



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 11 de Novembro de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 833

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.519

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.873/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de

Água do SAAE
(002) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 170.000,00
(003) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 100.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.
(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo R\$ 85.000,00
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terc. – PJR\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 370.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.520
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.875/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

04 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
0401 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA - SUS (040) - 3.3.50.39.00 - 05.300.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....800.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, na seguinte classificação da receita:

1700.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.33.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO

(019) 1721.33.09.01 – 05-300 003 – SD – FNS Programa de Média e Alta ComplexidadeR\$ 800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.521
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos para a saúde pública.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.872/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à aquisição de equipamentos, com saldo de convênio anterior, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equipamentos Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 01.300.030 –Equipamentos e

Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Poder Executivo, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(032) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.522
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.874/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(001) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 150.000,00
(002) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00
(005) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 - Manutenção da Fundação
(007) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.523 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal 4.343 de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.876/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências (018) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos (068) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 50.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos (116) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 145.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60% (124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 1.200.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil (128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 10.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria (292) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria (284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 120.000,00 (285) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos (070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental (106) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras

Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura (219) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer (247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências (019) - 3.1.90.11.60 – 01.110.000 – Remuneração dos Agentes Políticos...R\$ 60.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria (033) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 110.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais (054) - 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 255.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria (075) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (082) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.363.0002.2023.0000 – Manutenção do ETI (100) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários (102) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos (117) - 3.3.90.39.00 – 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00 (118) - 3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 430.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60% (126) - 3.1.90.16.00 – 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00 (127) - 3.3.90.47.00 – 02.261.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 70.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60% (123) - 3.3.90.47.00 – 02.261.000 – Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar (152) - 3.3.90.30.00 – 02.220.008 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00 (153) - 3.3.90.30.00 – 05.220.006 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria (257) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria (311) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.524 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários e comércios de produtos para animais de afixarem cartaz de incentivo à adoção responsável de animais.

(Projeto de Lei Ordinária nº 249/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.862/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos veterinários e comércios de produtos para animais situados no município de Ibitinga deverão afixar cartaz de incentivo à adoção responsável de animais.

Parágrafo único. Entende-se por adoção responsável a adoção de animais domésticos, com a finalidade de oferecer abrigo, proteção e cuidados, e em que o adotante tem plena consciência de suas responsabilidades como dono.

Art. 2º. Os cartazes podem ser confeccionados em adesivo, plástico ou papel, com dimensões mínimas de 29,7 x 42,0 centímetros.

Parágrafo único. Todos os cartazes deverão conter o número e ano da presente lei em letras de tamanho visível.

Art. 3º. Os cartazes deverão ser afixados em superfícies verticais, a pelo menos 1 metro e 30 centímetros de altura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.231 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a ocupação dos imóveis residenciais de propriedade ou de responsabilidade municipal, inclusive os situados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do art. 15 da Lei nº 940, de 05 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a organização administrativa e pessoal do Executivo Municipal,

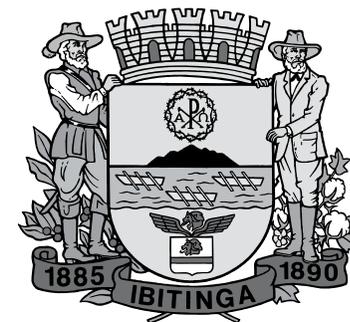
DECRETA:

Art. 1º. Os imóveis residenciais de propriedade ou de responsabilidade municipal, inclusive os situados nas unidades escolares municipais poderão ser ocupados por servidor público efetivo e estável, em exercício, por manifestação do interessado, referendada pelo Secretário Municipal da Pasta respectiva.

Art. 2º. O servidor residente no imóvel deverá contribuir com a importância correspondente a 10% (dez por cento) de seus vencimentos (artigo 2º, §1º, inc. V da Lei nº 1.706/90), durante o tempo em que nele residir, sem embargo do cumprimento dos deveres e das atribuições estabelecidas no termo de compromisso a ser firmado pelo servidor, conforme anexo II.

Art. 3º. A autorização para ocupação do imóvel residencial situado na unidade administrativa, de que trata este Decreto, dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, e assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso.

§ 1º. O servidor não poderá ceder ou alugar, no todo ou em parte, o imóvel municipal, nem mesmo



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

poderá destiná-lo para fins diferentes do residencial.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo poderá ser revogada de ofício, a qualquer tempo, ou atendendo à solicitação do Secretário Municipal da Pasta respectiva.

§ 3º. O Termo de Autorização de uso do imóvel, conforme Anexo I, que integra o presente Decreto, devidamente assinado, terá validade por 2 (dois) anos, desde que o ocupante do imóvel municipal venha respondendo a contento às atribuições e às condições previstas no termo de compromisso.

§ 4º. O Termo de Compromisso, constante do Anexo II e que faz parte integrante deste Decreto, estabelece as atribuições, direitos e proibições do ocupante das dependências do imóvel municipal, e deverá ser lavrado no dia da ocupação, assinado em três vias pelo Secretário Municipal da Pasta respectiva e pelo servidor que ocupará o imóvel.

§ 5º. A autorização para ocupação do imóvel residencial situado na unidade administrativa poderá ser renovada a cada 2 (dois) anos, através de expedição de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação do respectivo Secretário Municipal da Pasta correspondente.

Art. 4º. O servidor não poderá, em nenhuma hipótese, possuir casa própria no Município de Ibitinga.

Art. 5º. Compete ao Secretário Municipal responsável pela Pasta fiscalizar e zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante do imóvel residencial de propriedade ou de responsabilidade municipal, informando ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência de eventuais infringências, para a adoção das medidas necessárias à desocupação do imóvel.

Art. 6º. Da ocupação dos imóveis residenciais municipais de que trata este Decreto não advirá qualquer ônus ao Município.

Art. 7º. O servidor público desocupará o imóvel residencial municipal nos seguintes casos:

I - revogação da autorização de uso do imóvel de ofício;

II - a pedido do próprio servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - aposentadoria com cessação das atividades;

IV - descumprimento, negligência ou omissão quanto às obrigações constantes do termo de compromisso;

V - incidência em uma das vedações constantes do termo de compromisso.

§ 1º. A revogação da autorização de uso do imóvel de ofício deverá ser devidamente justificada pelo Chefe do Poder Executivo, após solicitação fundamentada do Secretário Municipal da respectiva Pasta, devendo ocorrer a desocupação do imóvel residencial no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do servidor.

§ 2º. Quando a revogação se der por infringência de qualquer das vedações contidas no termo de compromisso, o servidor será compelido a desocupar o imóvel residencial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação pelo Secretário Municipal.

§ 3º. Em caso de aposentadoria com cessação da atividade laboral, o servidor público desocupará o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da cessação da atividade laboral.

§ 4º. Quando ocorrer descumprimento, negligência ou omissão quanto às obrigações estabelecidas no termo de compromisso, deverão ser tomadas as providências que seguem:

a. notificação do Secretário Municipal ao servidor, possibilitando sua ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias;

b. revogação da autorização de uso do imóvel pelo Chefe do Poder Executivo, através de portaria;

c. desocupação do imóvel residencial no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do servidor, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 8º. Quando expirar o prazo estabelecido para desocupação das dependências do imóvel e o servidor não tomar nenhuma providência, deverá ser instaurado sindicância ou processo administrativo disciplinar, observado o devido processo legal, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º. Adotadas as providências descritas no artigo anterior e comprovada a infração, o Secretário Municipal deverá, de imediato, oficiar ao Chefe do Poder Executivo, informando os fatos, juntando originais dos termos de autorização e compromisso e demais elementos que instruem os autos, o qual determinará as providências a serem tomadas e remeterá os autos ao órgão da Procuradoria para adoção das providências pertinentes à retomada do bem.

Art. 10. As ocupações dos imóveis residenciais de propriedade do município ou sob sua responsabilidade, existentes na entrada em vigor deste Decreto, serão submetidas à presente normatização, devendo o servidor assinar os termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 1º de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE PROPRIEDADE OU SOB RESPONSABILIDADE MUNICIPAL.

Aos __ dias do mês de ____ de ____, considerando a Portaria nº. ____, o(a) Prefeito(a) Municipal, AUTORIZA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, ocupante do cargo de _____, lotado na _____, a ocupar as dependências do imóvel residencial de propriedade ou de responsabilidade municipal localizado no endereço ____, neste Município de Ibitinga/SP, devendo obedecer às condições previstas neste termo.

O servidor declara neste ato autorizar o desconto mensal da importância correspondente a 10% (dez por cento) de seus vencimentos, durante o tempo em que nele residir, sem embargo do cumprimento dos deveres e das atribuições estabelecidas no termo de compromisso.

Ciente também o servidor que o imóvel municipal não poderá ser cedido, alugado, no todo ou em parte, ou ser destinado para fins diferentes do residencial.

A presente autorização se dá pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, desde que o servidor venha usando o imóvel de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado por ele.

No caso de infringência de quaisquer das vedações contidas no termo de compromisso, o servidor será compelido a desocupar o imóvel residencial de propriedade ou de responsabilidade municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação.

Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências do imóvel e o servidor público não tomar nenhuma providência, será instaurado sindicância ou processo administrativo disciplinar, observado o devido processo legal, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Este termo de autorização poderá ser revogado de ofício pelo Chefe do Poder Executivo ou atendendo à solicitação do Secretário Municipal da respectiva Pasta.

Lido e achado conforme, e por estarem de acordo com os termos e condições estabelecidos, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Ibitinga, __ de ____ de ____.

PREFEITO (A) MUNICIPAL

SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO

DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE OU DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL

Aos __ dias do mês de ____ de ____, o (a) Prefeito (a) Municipal de Ibitinga/SP, lavra o presente termo, no qual o (a) Sr. (a) _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, ocupante do cargo de _____, lotado na _____, perante as testemunhas presentes, reafirmou seu interesse em ocupar o imóvel residencial de propriedade ou de responsabilidade municipal localizado na _____, neste Município de Ibitinga/SP, estando ciente do inteiro teor do Decreto nº ____/2017, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes, descritas nas cláusulas abaixo:

Dos Deveres e das Responsabilidades:

Cláusula Primeira: O ocupante das dependências do imóvel residencial compromete-se a:

I - ocupar o imóvel residencial municipal, juntamente com sua família, assim considerada cônjuge ou companheiro (a), descendentes e ascendentes, se for o caso, mantendo em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes;

II - comunicar, de imediato, ao Secretário Municipal responsável pela unidade administrativa as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;

III - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes de todo o imóvel;

IV - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro de todo o imóvel;

V - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do imóvel residencial que ocupa, informando ao Secretário da Pasta eventuais problemas estruturais do imóvel;

VI - zelar pelas plantas e paisagismo do imóvel, podendo cultivar horta e árvores frutíferas em áreas apropriadas para uso próprio da unidade administrativa e mediante autorização expressa do Secretário da Pasta.

Dos Direitos:

Cláusula Segunda: Consistem direitos do ocupante das dependências do imóvel residencial:

I - residir no imóvel, observadas às normas do Decreto nº ____/2017;

II - contar com vaga na escola, para matrícula de seus dependentes, onde o imóvel que ocupa está localizado, se for o caso;

Das Proibições

Cláusula Terceira: É vedado ao ocupante do imóvel municipal residencial:

I - permitir a permanência na área interna da unidade administrativa de pessoas estranhas ao local ou outras que não sejam seus dependentes;

II - impedir a vistoria das dependências do imóvel, quando solicitada por quem de direito;

III - ocupar quaisquer dependências da unidade administrativa, além do imóvel residencial que ocupa;

IV - utilizar-se de material ou equipamento próprios da unidade administrativa;

V - manter e criar animais na área do imóvel e da unidade administrativa;

VI - realizar reuniões de qualquer natureza;

VII - proceder modificações ou construções nas dependências do imóvel residencial municipal ou nas imediações, sem autorização;

VIII - dificultar qualquer atividade administrativa por comodidade pessoal ou da família;

IX - adotar comportamento incompatível com o decore da unidade administrativa.

Cláusula Quarta: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, as partes elegem o foro da comarca de Ibitinga/SP.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

PREFEITO(A) MUNICIPAL

SERVIDOR(A)

TESTEMUNHAS

DECRETO Nº 4.232 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal nº 4.519, de 09 de novembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal nº 4.519, de 09 de novembro de 2017, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(002) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 170.000,00
(003) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 100.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.
(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo R\$ 85.000,00
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terc. – PJR\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 370.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.233 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal nº 4.520, de 09 de novembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal nº 4.520, de 09 de novembro de 2017, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

04 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
0401 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2470.0000 – TRANSFERÊNCIA - SUS (040) - 3.3.50.39.00 - 05.300.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, na seguinte classificação da receita:

1700.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.33.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO

(019) 1721.33.09.01 – 05-300 003 – SD – FNS Programa de Média e Alta ComplexidadeR\$ 800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.234 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.521, de 09 de novembro de 2017, destinado à aquisição de equipamentos para a saúde pública.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.521, de 09 de novembro de 2017, na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à aquisição de equipamentos, com saldo de convênio anterior, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equipamentos Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 01.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Poder Executivo, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(032) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.235 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da FEMIB, aprovado

pela Lei Municipal nº 4.522, de 09 de novembro de 2017, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.522, de 09 de novembro de 2017, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(001) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 150.000,00
(002) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00
(005) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 - Manutenção da Fundação
(007) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.236 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.523, de 09 de novembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.523, de 09 de novembro de 2017, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(018) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(068) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 50.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de

Alunos
(116) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 145.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 1.200.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 10.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(292) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 120.000,00
(285) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(106) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(019) - 3.1.90.11.60 – 01.110.000 – Remuneração dos Agentes Políticos....R\$ 60.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(033) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 110.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 255.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(075) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(082) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.363.0002.2023.0000 – Manutenção do ETI

(100) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(102) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(117) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00
(118) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 430.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(126) - 3.1.90.16.00 - 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00
(127) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 70.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(123) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
(152) - 3.3.90.30.00 - 02.220.008 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
(153) - 3.3.90.30.00 - 05.220.006 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(257) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria
(311) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.237 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Planta de Valores Genéricos consiste na fixação de parâmetros de cálculo que possibilitam a determinação do valor venal de imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI) e mesmo para fixação do valor da Contribuição de Melhoria;

Considerando a necessidade permanente e

constante de manter atualizados os dados do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, sendo que um dos componentes principais do cadastro é o valor corrente de mercado;

Considerando que o desenvolvimento socioeconômico do Município agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território;

Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores, ajustando-a à realidade do momento;

Considerando que a última revisão geral da Planta Genérica de Valores ocorreu há mais de 20 anos;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Ibitinga, com a finalidade de apurar o valor venal de terrenos, bem como o valor das edificações, que servirão de base de cálculo para o lançamento do IPTU e do ITBI.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, "Valor Venal" é o preço pago por um comprador desejoso de comprar, mas não forçado, e um vendedor desejoso de vender, mas também não compelido, tendo ambos pleno conhecimento da utilidade do bem transacionado.

Art. 2º. A Comissão será composta de representantes de entidades de Classe abaixo relacionados.

Nome da Entidade	Nome do Representante
Ordem dos Advogados do Brasil - 124ª Subseção de Ibitinga	José Oclair Massola
Associação Ibitinguense de Engenharia, Agronomia e Arquitetura	Antônio Esmael Alves de Mira
Conselho Regional de Corretores de Imóvel	Lucio Fabio Beltrame Grande
	Luiz Antonio Leme Garcia
	Fabio Pinheiro Stanzani
Prefeitura do Município de Ibitinga	Raphael Guilherme Araujo Torrezan
	Olavo da Silva
	Belmiro Sgarbi Neto

§ 1º. O Presidente da Comissão poderá requisitar informações e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida por indicação do Secretário Municipal de Finanças, cuja indicação deverá constar da ata da primeira reunião da Comissão Especial para Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Ibitinga.

Art. 3º. A fixação do metro quadrado (M²) de terrenos urbanos deverá ser feita por Loteamento, considerado o Mapa de Divisa de Loteamentos Urbanos.

§ 1º. Para a fixação do valor venal, a Comissão deverá utilizar, preferencialmente, o Método Comparativo, adotando os seguintes procedimentos:

a- Utilizar como referências as vendas ou aluguéis de propriedades ocorridas em cada Loteamento;

b- Comparar as propriedades situadas no loteamento como referência para aquela que está sendo avaliada.

§ 2º. Sempre que o preço de referência for aluguéis, considerar como taxa anual de retorno de imóveis residenciais 5 % (cinco por cento) ao ano e lojas e salões comerciais a 6 % (seis por cento) ao ano.

Art. 4º. A comissão deverá apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30 de novembro do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e, conforme o caso, a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização.

Art. 5º. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 10 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.238 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Ibitinga – COMUTRAN, e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 4.416, de 07 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Ibitinga – COMUTRAN, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 4.416, de 07 de junho de 2017, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Trânsito:
Mariel dos Santos Morales
Renan Rabelo Rosa

b) Secretaria de Serviços Públicos:
Luis Antônio Guedes

c) Secretaria de Segurança Pública:
Paulo Aparecido Verderi

II. Representantes da Polícia Militar:
1º Ten. PM Lúdio Eduardo Veludo
Cabo PM Manuel Gomes Tomás Neto

III. Representante da Polícia Civil:
Delegado Dr. Carlos Alberto Ocon de Oliveira

IV. Representantes do Corpo de Bombeiros:
2º Sgt. PM Daniel Luis Evangelista
Cabo PM Márcio Leme Teixeira

V. Representante do Departamento Estadual de Trânsito:
Eduardo Pacheco Giannetti

VI. Representante da Sociedade Civil:
Donisete José Pinezi
Solange Lacerda Lipera

VII. Representante do Poder Legislativo:
Ariani JanuzziButarello Rossi

Art. 2º. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 10 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Replicado por necessidade de retificação.

PORTARIA Nº 13.097 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir desta data, da portaria 9.390, de 27 de setembro de 2007, que designou o Sr. RODINEI DE TRAQUI, RG nº 41.411.225-8, para o cargo de Assessor para Assuntos do Cemitério, devendo reassumir seu emprego de Fiscal de Área Azul e perceber os vencimentos atinentes ao emprego.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.126 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria integral, na forma que prescreve o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, à Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA GALIO, Professora de Educação Básica I, R.G. nº 16.981.472-5, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, a partir de 13 de novembro de 2017, conforme processo administrativo nº 6.665/17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.127 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria integral, na

forma que prescreve o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, à Sra. VANDERCI MARIA CANDIDO BIANQUI, Professora de Educação Básica I, R.G. nº 18.815.378-0, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, a partir de 13 de novembro de 2017, conforme processo administrativo nº 6.202/17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.128 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 1º de novembro de 2017, da Portaria nº 12.853, de 03 de fevereiro de 2017, que designou o Sr. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, RG nº 28.959.495-9, Secretário de Administração, para responder pelas funções da Secretaria de Serviços Públicos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.129 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 1º de novembro de 2017, da Portaria nº 13.118, de 1º de novembro de 2017, que nomeou o Sr. JOÃO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA, RG nº 32.926.375-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Administração de Pessoal.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.130 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

A Portaria nº 12.851, de 03 de fevereiro de 2017, passará a ter a seguinte redação, a partir de 13 de novembro de 2017:

"Designar, com efeito retroativo a partir de

1º/01/17, o Sr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY, RG nº 33.334.533-2, Secretário de Governo, para responder pelas funções da Secretaria de Comunicação e Divulgação.”

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.131
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/11/2017, o Sr. JOÃO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA, RG nº 32.926.375-4, para o cargo de Secretário de Serviços Públicos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.132
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/11/2017, o Sr. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, RG nº 28.959.495-9, Secretário de Administração, para responder pelas funções da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi nomeado por portaria nº 12.765, de 02/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.133
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 13/11/2017, a Sra. JANAINA ZAMBUSI NOGUEIRA BASTOS, RG nº 34.081.717-3, para o cargo de Chefe da Divisão de Albergue e Atenção ao Idoso, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.134
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 13/11/2017, a Sra. MAYARA CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 46.996.096-6, para o cargo de Chefe da Divisão de Comércio Ambulante, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.135
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 13/11/2017, o Sr. MATHEUS FERNANDO CAMARGO SILVA, RG nº 38.543.710-9, para o cargo de Chefe da Divisão de Empreendedorismo, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM – ME. Objeto: conclusão da construção de um centro de educação infantil. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 45 dias, ou seja, até 06 de dezembro de 2017. Ibitinga, 23 de outubro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: JK NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: recapeamento asfáltico em diversas ruas com implantação de rampas de acessibilidade. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, ou seja, até 20 de janeiro de 2018. Ibitinga, 23 de outubro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. Objeto: serviços de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito. Alteração: prorrogação por mais 12 meses (01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018), permanecendo o valor por multa no importe de R\$ 9,74. O valor total para o período é de R\$ 35.064,00. Ibitinga, 24 de outubro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadores: SILVIO JOSÉ COSTA MONTANARI E MARCO ANTONIO VILELA MANCINI. Objeto: locação de imóvel para instalações das Secretarias de Turismo e Segurança Pública. Alteração: prorrogação por mais 12 meses (01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018), reduzindo-se o valor mensal do aluguel para R\$ 2.069,76 com base no IGP-M no importe de (-) 1,4594%. O valor total para o período é de R\$ 24.837,12. Ibitinga, 30 de outubro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 123/2017 – CONVITE Nº 008/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA – EPP. Objeto: limpeza de bocas de lobo por hidrojetamento com bomba auto vácuo e serviços de alvenaria para retirada e colocação de tampas. Valor total: R\$ 69.999,00. Vigência: a partir da assinatura até o término dos serviços e pagamento (execução: 03 meses a contar da ordem de serviço). Ibitinga, 06 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA – EPP. Objeto: revisão e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Recicláveis. Valor total: R\$ 39.900,00. Vigência: a partir da assinatura até a entrega do objeto e

pagamento (execução: 12 meses a contar da ordem de serviço). Ibitinga, 07 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - P. A. 6061/2017 - DECISÃO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto serviços de revisão e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) no âmbito dos resíduos recicláveis e implantação da coleta seletiva e com base nos pareceres exarados pelo pregoeiro e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, INDEFIRO as manifestações constantes da ata de julgamento da sessão; 2. HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, sendo considerada vencedora a seguinte empresa: A) ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA – EPP, CNPJ: 19.338.878/0001-60, pelo valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), sendo-lhe adjudicado o item em questão.

2. Publique-se;
3. Contrate-se;
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 01 de novembro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 064/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de concreto usinado, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 07 de novembro de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

CONVITE Nº 009/2017 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de toners para diversos tipos de impressoras da municipalidade, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO os itens do presente certame às empresas: a) EDMILSON CONSTANTINO INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ nº 23.727.223/0001-50, para os seguintes itens e valores unitários: Item 01 "TONER HP CE505A – (05A/80A)" pelo valor unitário R\$ 33,35; Item 04 "TONER HP Q7553A – (49A/53A)" pelo valor unitário R\$ 31,05; Item 07 "TONER BROTHER TN580/TN650" pelo valor unitário R\$ 28,75; Item 08 "TONER BROTHER TN 3382/3392" pelo valor unitário R\$ 39,10; Item 14 "TONER HP CE410A – BLACK(305A)" pelo valor unitário R\$ 46,00; Item 15 "TONER HP CE411A – CYAN(305A)" pelo valor unitário R\$ 46,00; Item 16 "TONER HP CE412A – YELLOW(305A)" pelo valor unitário R\$ 46,00 e Item 17 "TONER HP CE413A – MAGENTA(305A)" pelo valor unitário R\$ 46,00. b) CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 11.268.379/0001-31, para os seguintes itens e valores unitários: Item 02 "TONER HP Q2612A – (12A)" pelo valor unitário R\$ 26,50; Item 03 "TONER HP (35A/36A/85A)" pelo valor unitário R\$ 26,50; Item 05 "TONER HP CE278A – (78A)" pelo valor unitário R\$ 26,50; Item 06 "TONER HP CF283A - (83A)" pelo valor unitário R\$ 29,50; Item 09 "TONER BROTHER TN 3472" pelo valor unitário R\$ 75,60; Item 10 "TONER HP CE310A – BLACK" pelo



valor unitário R\$ 36,70; Item 11 "TONER HP CE311A – CYAN" pelo valor unitário R\$ 36,70; Item 12 "TONER HP CE312A – YELLOW" pelo valor unitário R\$ 36,70; Item 13 "TONER HP CE313A – MAGENTA" pelo valor unitário R\$ 36,70;

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.
Ibitinga, 06 de novembro de 2017
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 - P. A. 6591/2017 - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos pneus e câmaras para a frota municipal, HOMOLOGO PARCIALMENTE os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: a) MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73, para os itens: Item 04 (Pneu 12.4 x 28, uso com câmara) pelo valor unitário de R\$ 1.110,00; Item 05 (Pneu 175/70 R13, uso sem câmara) pelo valor unitário de R\$ 137,00; Item 06 (Pneu 185/65 R14, radial) pelo valor unitário de R\$ 163,00; Item 07 (Pneu 185 x 14, 8 lonas ou mais, p/Kombi, uso sem câmara) pelo valor unitário de R\$ 221,00; Item 13 (Pneu 7.50 R16, 12 lonas ou mais, liso) pelo valor unitário de R\$ 435,00; Item 14 (Pneu 7.50 x 16, agrícola) pelo valor unitário de R\$ 344,00. b) AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, CNPJ nº 83.513.945/0001-34, para os itens: Item 01 (Câmara de ar pneu 12.4 x 28) pelo valor unitário de R\$ 100,00; Item 03 (Câmara de ar pneu 9.00 x 20) pelo valor unitário de R\$ 51,20. c) RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.889.977/0001-98, para os itens: Item 02 (Câmara p/pneu 7.50 x 16) pelo valor unitário de R\$ 25,00; Item 08 (Pneu 195/65 R15) pelo valor unitário de R\$ 179,00; Item 09 (Pneu 215/75 R17,5, radial, uso sem câmara) pelo valor unitário de R\$ 449,00; Item 10 (Pneu 275/80 R22,5, borrachudo, uso sem câmara) pelo valor unitário de R\$ 1.180,00; Item 11 (Pneu 275/80 R22,5, liso) pelo valor unitário de R\$ 1.030,00; Item 15 (Pneu 9.00 x 20, 14 lonas ou mais, borrachudo) pelo valor unitário de R\$ 680,00 e Item 16 (Pneu 9.00 x 20, 14 lonas ou mais, liso) pelo valor unitário de R\$ 620,00. 2. O item 12 (Pneu 7.50 R16, 12 lonas ou mais, borrachudo) será

adjudicado e homologado após as devidas análises e decisões de recurso e contrarrazões.

3. Publique-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 07 de novembro de 2017.
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017 - Abertura: Objeto: aquisição de triturador de galhos. Sessão de Julgamento: 27 de novembro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017 - Abertura: Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas concreto usinado pré-misturado FCK 25,0 MPA. Sessão de Julgamento: 27 de novembro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através do seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que a Exma. Prefeita, com base no art. 65, II, d, Lei Federal 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 01 "Diesel S10" R\$ 3,18 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 09 de outubro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Habitação

Ofício nº 077/2017/SEC. HABITAÇÃO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: Divulgação do Plantão Social / Trabalho Social de mês de Novembro/2017 dos Empreendimentos Residencial Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III.

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, vem Solicitar que seja divulgado a data e horário do "Plantão Social do Mês de Novembro/2017" dos empreendimentos Residencial Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III, na Radio local e no Semanário Municipal, conforme segue:

- Plantão Social Condomínio Residencial

Ibitinga III
Data: 20/11/2017 (Segunda-Feira)
Horário: 13h às 17h
Local: no próprio Condomínio

- Plantão Social Residencial Santo Expedito
Data: 21/11/2017 (Terça-Feira)
Horário: 13h às 17h
Local: no próprio bairro Santo Expedito (próximo a Caixa d'água).

IMPORTANTE: O comparecimento dos beneficiários nos Plantões é INDISPENSÁVEL.

Ibitinga, 09 de Novembro de 2017.

PERSEU TUCCI FILHO
Secretario de Habitação e Urbanismo

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público que encontra-se publicado o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO nº 02/2017.

Assistente Social

Iscr.	Nome do candidato	RG	Port.	Mat.	Inf.	Espec.	Total	Ausente
922	CAMILA MARINS RIBEIRO	416180760	1	1	3	13	18	
888	CLEIDIANE SOUSA GONCALVES	573931604	1	1	1	7	10	
914	GIORGIA GILIO DUCCI	220146585	1	0	3	8	12	
1150	JESSICA DIAS MIRANDA PRADO	436444215	0	0	0	0	0	Ausente
1020	KARINA DOMINGUES FABRETTI	302573537	0	0	0	0	0	Ausente
1151	KARINE MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA	414109089	0	0	0	0	0	Ausente
877	LUANA CAROLINE FURRIEL PALONE	409622461	1	5	5	10	21	
1094	MARIANA SALVADOR ANTUNES	489770976	0	2	2	5	9	
1194	MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	435379513	1	1	5	10	17	
903	NATHALIA ALINE ANDRADE	463047357	0	0	0	0	0	Ausente
1212	RAILDA OLIVEIRA SOUZA	186523361	0	0	0	0	0	Ausente

Orientador Social

Iscr.	Nome do candidato	RG	Port.	Mat.	Inf.	Espec.	Total	Ausente
1082	ACASSIA VERONICA DE FREITAS CORREA	416526184	3	4	4	10	21	
1114	ADILSON ALVES JUNIOR	403078593	4	4	3	7	18	
1035	ADRIANO APARECIDO BEZERRA	426065074	4	5	5	12	26	
1270	AFONSO DIAS DE SOUZA GIL	414109260	4	3	4	9	20	
990	AGATHA ALEJANDRA NUNEZ VERISSIMO	533464390	0	0	0	0	0	Ausente
1029	ALESSANDRA KARINE COLTURATO	306241857	4	3	1	8	16	
1254	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA BARBOZA	256464637	3	2	3	7	15	
1083	ALEXANDRE CASTELAR DA SILVA	530891542	4	3	3	5	15	
1209	ALEXANDRE DA SILVA BARROS	32959646	3	3	4	8	18	
1206	ALLAN EDUARDO MACHADO	577794000	2	3	3	6	14	
868	AMANDA ALVES PEREIRA	543653730	3	5	4	9	21	
1097	AMANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	53379044x	2	3	5	7	17	
1061	AMANDA CRISTINA MELO VILA REAL	398382232	3	3	3	7	16	
942	AMANDA ELOISA LIMA	400950273	0	0	0	0	0	Ausente
1106	ANA CAROLINA RIBEIRO LEAL	40991583x	2	1	1	6	10	
1031	ANA CAROLINE BORGES CANDIDO	533791091	2	5	3	7	17	
1162	ANA CLARA CARNEIRO DE OLIVEIRA	54472168X	0	0	0	0	0	Ausente
943	ANA LUIZA APARECIDA BATISTELI	29474712_6	4	5	5	7	21	
860	ANA PAULA CARVALHO	470171881	2	5	3	7	17	
1001	ANA PAULA DOS SANTOS PIZZI	480926967	4	3	4	8	19	
1037	ANA ROSA DE PAULA NICOLA	196679229	2	1	3	5	11	
863	ANDRE LUIZ DE ANDRADE	405735686	2	1	1	6	10	
1266	ANDRESSA RENATA FERREIRA DA CUNHA VILELA	520392504	4	2	4	7	17	
1129	ANDREZA FERNANDES ANDRADE	40761084	2	2	2	6	12	
988	ANDREZA GONCALVES DE SOUZA	561844495	4	3	3	7	17	
1100	ANGELA DE OLIVEIRA FURRIEL MARTINS	433319240	3	1	3	9	16	
1115	ANGELICA MAJARAO PINHEIRO	10873190	0	0	0	0	0	Ausente
979	ANNA JULIA GIOIELLI CARDOSO E SILVA	387187741	2	5	5	10	22	

1013	ANTONIO CARLOS DE PAULA GALINDO	479371453	2	3	4	8	17	
941	ANTONIO VITOR BUENO MOREIRA	467490144	4	5	5	7	21	
1096	ARIANE LOURDES DA SILVA	481426723	4	4	2	10	20	
1006	ARIELI JANUZZI BUTTARELLO	275191527	4	4	4	11	23	
1199	BRUNA ROSANE ALCALA DE SOUZA	40136307	0	0	0	0	0	Ausente
968	CAIQUE DE PASCOLI	533789916	2	5	4	9	20	
1261	CAMILA MAFALDA COG BIFFI	477741150	3	5	5	11	24	
1007	CAMILA RAISSA THOMAZINI	395661298	0	0	0	0	0	Ausente
1225	CARLA CRISTINA SIERVI DA COSTA	256464236	3	2	2	5	12	
958	CARLA JORDANIA ROJAS NUNEZ	159761074	4	5	4	9	22	
840	CARLA STEPHANIE DOS SANTOS GONCALVES	574595715	4	3	2	8	17	
1219	CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUSMAO	29296371	3	3	1	6	13	
938	CESAR ANTENOR ANVERSA	117236329	3	5	5	10	23	
1099	CHEYLA RAFAELA DE MACEDO DO NASCIMENTO	54217067x	3	4	4	7	18	
986	CIBELE MARIA DE SOUZA	340435793	4	5	3	7	19	
1250	CINDIA BARBARA DA SILVA	253159933	0	0	0	0	0	Ausente
1195	CIRLENE DOS SANTOS VAZ	402760402	3	2	1	5	11	
912	CLAUDIA MARCELINO DE OLIVEIRA VIEIRA	244433525	0	0	0	0	0	Ausente
1075	CLAUDIA MARIA GREGORIO DE OLIVEIRA	430919578	2	3	2	3	10	
1108	CRISTIANE VICENTIN	237024135	4	3	3	6	16	
1060	CYBELLE RODRIGUES ROCHA	324985721	3	5	2	9	19	
991	DAIANE ORTIZ DE CAMARGO	462659021	3	4	2	7	16	
846	DANIEDSON SILVA LIMA	1282023942	4	4	4	9	21	
886	DANIELE APARECIDA VARESQUE	448380961	4	5	4	10	23	
1190	DANIELE CRISTINA CANDIOTO	479501397	4	4	4	13	25	
1246	DANIELLE RODRIGUES DE CARVALHO	414118236	3	4	4	9	20	
978	DAVID DANIEL RABELLO	349761152	4	4	3	9	20	
973	DEBORA CRISTINA VITRO DESTRO MUSSIO	40276724x	4	3	2	8	17	
896	DELITA NUNES DE DEUS	418492293	3	4	3	6	16	
1077	DEUCELIA DE FATIMA TEOTONIO CAMARGO DO PRADO	244432740	3	5	3	9	20	
1074	DIENE MAYARA TREVIZAN BANDEIRA	419833079	4	4	4	11	23	
974	EDNA APARECIDA MARTINS CARDOSO	25889703x	4	4	2	7	17	
890	ELAINE CRISTINA GUIMARAES CARNEIRO	615841	5	4	4	7	20	
913	ELISANGELA APARECIDA CATARIN	309014153	3	2	3	4	12	
972	ELLEN BASSO SILVA	41652803x	3	2	4	7	16	
1203	EVARISTO POLI NETO	418032099	4	5	5	10	24	
1118	EVERTON RODRIGUES DA ROCHA	53088950x	3	5	5	7	20	
878	EWANDRO EDUARDO VIEIRA PINTO	416523031	2	4	5	8	19	
865	FERNANDA BARELLA	53967042X	4	1	3	5	13	
1237	FERNANDA FERRAZ	462533554	4	5	4	8	21	
980	FERNANDA SOUZA DA SILVA	417864978	5	3	2	7	17	
889	FLAVIA ANDRESSA CERVILLA DE SOUZA	406913122	2	4	3	7	16	

946	FLAVIA DANIELA ZAMBIANCO ESTARQUE	289904055	0	0	0	0	0	Ausente
977	GABRIEL GONCALVES DA SILVA	418575332	0	0	0	0	0	Ausente
1174	GABRIEL POLO WANDERLEY	530182804	0	0	0	0	0	Ausente
1158	GABRIEL VINICIUS VASCONCELOS PIGOSSI	474777686	0	0	0	0	0	Ausente
976	GABRIELA APARECIDA VERIDIANO	550479685	3	5	4	8	20	
949	GABRIELLA JANERILO GERETO GABRIEL	48135417	3	2	4	9	18	
1171	GABRIELLEN APARECIDA DA SILVA NICOLAU	542170127	2	4	5	6	17	
1014	GABRIELLY CRISTINA FARIA	41803252X	2	4	3	4	13	
1235	GIOVANNA CAROLINA SOARES DE MACEDO	533790049	2	4	1	9	16	
992	GIOVANNA NUNEZ VERISSIMO	533466702	0	0	0	0	0	Ausente
1167	GIULIANA FECHIO FONSECA	349978291	5	2	4	8	19	
1252	GLACE FRANCIELLE GALINDO GORIZAN	401376631	2	3	0	6	11	
939	GLAUCIA ALVES DE OLIVEIRA BRANDAO	417213086	5	4	5	11	25	
1055	GLEICE KELLY BASAGLIA	57294794x	2	2	4	9	17	
1216	HELIO VICTOR DE SIQUEIRA OLIVEIRA	403935611	4	2	5	8	19	
998	HELLEN LARA GUILMO	462731091	0	0	0	0	0	Ausente
1249	HELOISA HELENA GONCALVES BOVOLIN	406453470	3	3	4	10	20	
952	HEVERTON GUEDES PRADO	407310630	4	4	4	7	19	
1223	IESCA NAYARA DA SILVA RODRIGUES	473431178	0	0	0	0	0	Ausente
1003	INDIARA CAROLINE SOARES DE FREITAS	448634740	3	4	5	6	18	
1140	IRANI APARECIDA OMETO VALENTIM	18217413X	4	5	3	9	21	
870	ISA FLAVIA PIZZI	4630634402	4	1	4	9	18	
1189	ISABELA NEVES MARICATO	409103020	3	1	3	8	15	
953	ISABELA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	417218710	0	0	0	0	0	Ausente
1017	ISABELLA ANDREOLI FERNANDES	48126971	4	2	4	8	18	
1273	ISAEAL ALVES DOS SANTOS LANDIM	533789904	3	4	3	5	15	
1021	ISAIAS RAFAEL DO PRADO GAMA	418648724	4	5	4	7	20	
1073	ISRAEL ALVES DIAS NETO	539670406	4	3	4	8	19	
1091	IZABEL APARECIDA BOTTER DOS SANTOS	108732071	3	1	2	7	13	
923	JACQUELINE VITRO DESTRO MAIA	40276709	3	5	5	8	21	
841	JAKISON PEDRO TITATO	196685631	4	2	3	3	12	
1180	JAQUELINE DIAS MIRANDA PRADO	571710864	0	0	0	0	0	Ausente
1238	JENIFER CARLA DA SILVA ESTEVES	466379997	4	5	3	10	22	
1111	JENNIFER DA SILVA CUSTODIO	557181124	4	2	2	3	11	
1053	JESSICA APARECIDA CANANEA	124716810	0	0	0	0	0	Ausente
1010	JESSICA CAROLINE LAMARCA	456829891	4	5	4	7	20	
1005	JESSICA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	520382802	4	3	1	9	17	
852	JESSICA MARIA ELIAS	49728835	4	3	2	6	15	
1026	JESSICA SOARES RODRIGUES	446465070	3	4	4	10	21	
864	JOAO VICTOR CAETANO MAZZUCO	539671952	2	5	3	7	17	
1243	JOAO VICTOR GONCALVES DE SOUZA	528095237	1	5	3	8	17	

1247	JOAQUIM AMANCIO RODRIGUES DE CARVALHO	446136384	4	3	3	6	16	
1220	JONAS ESTARQUE	580541708	0	0	0	0	0	Ausente
1192	JOSE PEDRO PORFIRIO DA SILVA	16827446	4	4	2	8	18	
919	JOYCE TEIXEIRA MARTINS	416529057	4	2	2	6	14	
1139	JULIA ARIELI DE SOUZA RIBEIRO	576200359	0	0	0	0	0	Ausente
983	JULIA VICARIO ROSA	54699085X	4	3	4	7	18	
885	JULIANA DE CARVALHO SILVA	491366930	4	5	5	12	26	
871	JULIANA FERNANDES DE LIMA	47923713x	3	3	5	11	22	
843	JULIANA VIEIRA DA SILVA	480192339	3	2	3	6	14	
950	JUSSARA NUNES DE AMORIM SOUZA	348440601	5	4	5	11	25	
1119	JUSSARA PRISCILA TECH	405908751	4	4	2	8	18	
1166	JUSSIMARA FERREIRA PINTO CARDOSO	340434715	0	0	0	0	0	Ausente
1063	KARINA VIANA DE BRITTO	417869526	3	5	4	8	20	
925	KEILA DE AMORIM PADOVEZI OLIVEIRA	220842842	0	0	0	0	0	Ausente
1227	KELI REGINA AMARAL TITATO	239484204	3	5	3	8	19	
1109	LAIS ARINI DE OLIVEIRA	498254239	2	3	4	9	18	
1089	LAIS COLOMBO SILVA	531171838	3	5	4	6	18	
1197	LAIS DE ALCANTARA MARTINS	364527080	0	0	0	0	0	Ausente
1184	LARISSA ARINI DE OLIVEIRA	413387282	3	3	4	9	19	
1217	LARISSA DE ALCANTARA MARTINS FABRICIO	39610048x	0	0	0	0	0	Ausente
1034	LARISSA DO NASCIMENTO ALVES	446464375	3	5	5	9	22	
855	LARISSA FERREIRA DE JESUS	556847623	2	5	4	7	18	
847	LARISSA LEPORE RIOS	426065347	5	2	4	9	20	
1112	LARISSA MORAIS COLADAO	438439089	3	3	2	8	16	
1121	LARISSA RONCADA	548480734	3	4	3	8	18	
1148	LEONARDO DORO PINHEIRO	537249047	4	5	5	8	22	
1161	LETICIA ALVES MOREIRA	481759153	0	0	0	0	0	Ausente
1043	LETICIA APARECIDA REGHINI	437000394	2	5	3	8	18	
1127	LETICIA BIANCA CRISPIM MORAES	402624282	3	4	2	6	15	
1016	LIDIANI MONTANARI FIRMINO	416525039	4	5	4	6	19	
1087	LIGIANE DAELLEN RIBEIRO LEAL	481361170	3	4	4	5	16	
1163	LILIAN PAVAN	19195730	0	0	0	0	0	Ausente
883	LILIANE APARECIDA RODRIGUES FREIRE	414118054	0	0	0	0	0	Ausente
1057	LUANA DE ANDRADE MACEDO	57718376x	0	0	0	0	0	Ausente
1088	LUCAS GREGNANIM DE OLIVEIRA SILVA	481767289	3	4	5	9	21	
1231	LUCIMARA TOBIAS IGNACIO SANTESSO	232571703	4	4	3	9	20	
1170	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	422179826	3	4	2	3	12	
1198	MAIARA ANGELUCCI	48985347x	4	5	4	9	22	
985	MARCIA ALMEIDA DA SILVA CRECENZI	242193146	0	0	0	0	0	Ausente
1268	MARCIA APARECIDA NEGRINI	473944662	2	4	2	9	17	
1079	MARCIA GARCIA DA SILVA	328166789	0	0	0	0	0	Ausente
1153	MARIA BETANIA ALVES DA SILVA	93143680	4	5	3	10	22	
849	MARIA CLARA PINHEIRO	462393239	0	0	0	0	0	Ausente
895	MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	284620361	4	5	4	10	23	
1208	MARIA EDUARDA MACHADO	543654758	3	3	3	7	16	

908	MARIA ELENA MINZONI	16827900	3	5	4	6	18	
872	MARIA EUGENIA DA SILVA	539670947	0	0	0	0	0	Ausente
932	MARIA JOSE TEIXEIRA DE PAULA DIAS	328167101	2	2	3	8	15	
1200	MARIA LUIZA DAMETO	200621510	2	2	0	7	11	
928	MARIA TEREZA NOVELLI DE BAPTISTA BARBUI	542170528	4	3	3	9	19	
1248	MARIANA DIAS DE SOUZA GIL	481831939	4	4	3	7	18	
898	MARISA NUNES DE DEUS	279644838	2	1	2	7	12	
996	MARLI RIBEIRO LIMA	222551288	4	2	4	8	18	
1076	MATHEUS LACERDA LIPERA	462201351	4	5	5	8	22	
915	MATHEUS STUART RAMOS BORGES	54365445x	4	5	3	5	17	
1210	MAURICIO DE SOUZA	16437535	2	4	1	9	16	
891	MELISSA VANESSA YOSHIOKA	353631644	4	4	4	8	20	
857	MICHELE FERREIRA DA SILVA	502672791	4	5	5	8	22	
1201	MICHELE DO PRADO FALSETTE	471747014	0	0	0	0	0	Ausente
1154	MILTON DONIZETE SOLA	232772319	4	5	3	6	18	
1042	MIRIAM GIL MATIAS DA CUNHA	489801304	2	3	4	8	17	
1193	MITIANE CAMILA BERNARDES PEREIRA	416523468	3	3	4	5	15	
1257	MONICA BEATRIZ BERNARDO DOS SANTOS	409593783	0	0	0	0	0	Ausente
1160	MURILO OLIVEIRA LIMA	382762009	4	5	4	6	19	
981	NADSON PINTO DA SILVA	2008179818	3	5	4	5	17	
1271	NAIELI AMANDA DA SILVA	451035318	3	3	4	9	19	
1187	NILTON CESAR TITATO	223164835	0	0	0	0	0	Ausente
1072	OSVALDO GONCALVES CRIVELLARI	82426191	4	4	5	10	23	
947	PALOMA THAIS PEREIRA	19810708	2	5	4	7	18	
1234	PAMELA CATARINA TITATO	401575469	3	3	4	8	18	
1186	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DE JESUS	422179462	3	3	0	3	9	
984	PEDRO HENRIQUE MARTINS PARRA	546991774	4	2	4	7	17	
1245	PRISCILA RIBEIRO	430338144	4	3	2	12	21	
1164	PRISCILA YUMI MIYAGUCHI	304104620	3	3	3	9	18	
1177	RAFAEL MANCINI SAMPAIO	462902195	4	4	5	6	19	
1051	RAFAELA GONCALO DE MORAES	474710701	4	5	2	5	16	
1218	RAQUEL DE OLIVEIRA LEOMINIO	473829368	3	5	2	7	17	
854	RENATA VALENTINA MONTANARI	244426247	4	1	2	9	16	
917	RICHARD APARECIDO DAS CHAGAS PEREIRA	52039348x	3	4	1	7	15	
961	ROBSON DE SA NEPOMUCENO	338675565	0	0	0	0	0	Ausente
1240	RONALDO CESAR DA SILVA ESTEVES	407407005	4	3	5	7	19	
1025	ROSA MARIA SANTOS MORAES	370176601	2	2	3	8	15	
1113	ROSENEIA MORAIS COLADAO	177422713	3	4	3	9	19	
926	RUBIA OMEIRES DE OLIVEIRA	422182084	3	4	2	7	16	
911	SERGIO LOPES DA SILVA	226288225	3	3	3	4	13	
859	SILVANA DE OLIVEIRA	218988199	2	2	2	7	13	
1267	SIMONE GONCALVES CLEMENTINO FERREIRA	42822262 6	3	3	4	8	18	
1221	SIRLEI APARECIDA VIEIRA DA SILVA	259923631	2	2	3	7	14	
1215	SIRLEI APARECIDA BARBOZA	32498585x	0	0	0	0	0	Ausente
997	SONIA MARIA HIRABAHASI	78978154	2	2	3	7	14	
1131	STEFANI BANDEIRA	418054150	4	3	3	10	20	

1071	STHEFANY ARTUZO INOCENTE	53967137x	3	5	3	5	16	
1032	TALITA BORGES CANDIDO	580115069	4	3	5	5	17	
862	TAMARA MARIA DOS SANTOS	479720381	2	1	3	7	13	
1046	TAMIRES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	463038800	0	0	0	0	0	Ausente
1134	TAMIRIS FERREIRA CARDOZO ROSSI	409838184	1	4	3	10	18	
1133	TAMYRES APARECIDA DE ARAUJO	42901301	4	3	3	6	16	
1202	TATIANE CRISTINA DE JESUS	455338218	3	1	1	7	12	
1015	TATIANE DE FATIMA SANTOS	mg18058810	2	4	4	7	17	
940	TATIANE PRISCILA FREITAS CORREA	546990150	0	0	0	0	0	Ausente
1241	TAYNARA MARTINS BATISTA	521969578	0	0	0	0	0	Ausente
1213	THAIS FABIANE DOS SANTOS	28065926	4	3	1	2	10	
1172	THYFANI GARCIA RONCAD	474455774	0	0	0	0	0	Ausente
1048	TUANY GARCIA DOS SANTOS	474205678	4	1	3	7	15	
1265	TYFFANY ALICIA CORREA	432634150	0	0	0	0	0	Ausente
1033	UILA AVANCI DA SILVA	479580686	4	3	3	8	18	
1244	VALMIR TRAVENSOLO	19812875	4	5	4	7	20	
1263	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO	452126204	4	2	4	8	18	
1230	VANESSA CRISTINA BENEVENTI	533489246	4	4	4	10	22	
1092	VANESSA CRISTINA COLOMBO	309014670	3	5	4	7	19	
1041	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DAMETO	42218214X	4	4	2	6	16	
880	VANESSA INEZ PEREIRA LIMA	478891349	3	3	3	8	17	
1188	VANESSA MARCHI SIQUEIRA	555652609	4	1	5	4	14	
884	VANESSA TEIXEIRA PITA	414118145	2	3	5	9	19	
1052	VINICIUS DE MIRA ROCETTE	530889584	2	5	4	7	18	
1214	VIVIAN LUANA TEIXEIRA CAMISAO.	19117013	3	3	5	9	20	
1149	WALLACE CORREA DA SILVA	578758970	4	5	4	10	23	
1059	WELITON TOBIAS DE BRITO	7559043	3	5	3	7	18	
989	WILLIAN FERREIRA CESARIO	47921566	3	4	4	9	20	
1137	YAN RENATO FRACALOSI RODRIGUES	528095134	3	2	5	6	16	

Para que não alegue desconhecimento, este aviso está publicado no portal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga www.ibitinga.sp.gov.br e no web site da Organizadora www.didaticaconsultoria.com.br.

Ibitinga - SP, 10 de novembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		12.800.000,00	10.515.541,64	1.156.220,39	11.671.762,03	-1.128.237,97
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		281.500,00	225.733,01	31.021,13	256.754,14	-24.745,86
1110.00.00.00		IMPOSTOS		20.000,00	66.898,98	12.410,73	79.309,71	59.309,71
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		20.000,00	66.898,98	12.410,73	79.309,71	59.309,71

1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	20.000,00	66.898,98	12.410,73	79.309,71	59.309,71
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	10.000,00	66.898,98	12.410,73	79.309,71	69.309,71
1112.04.31.06	010 RETIDOS NAS FONTES - FOLHA DE PAGAMENTO	10.000,00	66.898,98	12.410,73	79.309,71	69.309,71
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1112.04.34.04	011 RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1120.00.00.00	TAXAS	261.500,00	158.834,03	18.610,40	177.444,43	-84.055,57
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	261.500,00	158.834,03	18.610,40	177.444,43	-84.055,57
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	261.450,00	158.830,52	18.609,48	177.440,00	-84.010,00
1122.90.03.01	001 Taxa pela Prest. Serviços	261.450,00	158.830,52	18.609,48	177.440,00	-84.010,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50,00	3,51	0,92	4,43	-45,57
1122.99.02.00	002 Taxa de Expediente	50,00	3,51	0,92	4,43	-45,57
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	2.821,85	315,21	3.137,06	-362,94
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.500,00	2.821,85	315,21	3.137,06	-362,94
1311.00.00.00	ALUGUEIS	3.500,00	2.821,85	315,21	3.137,06	-362,94
1311.02.00.00	ALUGUEIS DE IMÓVEIS RURAIS	3.500,00	2.821,85	315,21	3.137,06	-362,94
1311.02.02.00	003 Alugueis de Bens Imóveis	3.500,00	2.821,85	315,21	3.137,06	-362,94
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	11.065.000,00	8.705.818,28	1.044.751,36	9.750.569,64	-1.314.430,36
1600.41.00.00	004 SERV. CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER. E DISTRIB. ÁGUA	7.000.000,00	5.832.393,76	700.048,92	6.532.442,68	-467.557,32
1600.42.00.00	005 SERV. COLETA, TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	4.065.000,00	2.873.424,52	344.702,44	3.218.126,96	-846.873,04
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.581.168,50	80.132,69	1.661.301,19	211.301,19
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	400.000,00	494.142,93	50.755,99	544.898,92	144.898,92
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	300.000,00	412.613,46	47.861,87	460.475,33	160.475,33
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	300.000,00	412.613,46	47.861,87	460.475,33	160.475,33
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	300.000,00	412.613,46	47.861,87	460.475,33	160.475,33
1911.99.01.02	006 Multa e Juro Mora de Outros Tributos	300.000,00	412.613,46	47.861,87	460.475,33	160.475,33
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	100.000,00	81.529,47	2.894,12	84.423,59	-15.576,41
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	100.000,00	81.529,47	2.894,12	84.423,59	-15.576,41
1913.99.00.03	007 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	100.000,00	81.529,47	2.894,12	84.423,59	-15.576,41
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	461,77	246,07	707,84	707,84
1922.00.00.00	RESTITUICOES	0,00	461,77	246,07	707,84	707,84
1922.99.00.00	012 OUTRAS RESTITUICOES	0,00	461,77	246,07	707,84	707,84
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	600.000,00	910.991,65	9.518,19	920.509,84	320.509,84
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	600.000,00	910.991,65	9.518,19	920.509,84	320.509,84
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	600.000,00	910.991,65	9.518,19	920.509,84	320.509,84
1932.99.01.00	RECEITA DIV. ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	600.000,00	910.991,65	9.518,19	920.509,84	320.509,84
1932.99.01.01	008 Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal	600.000,00	910.991,65	9.518,19	920.509,84	320.509,84
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	450.000,00	175.572,15	19.612,44	195.184,59	-254.815,41
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	450.000,00	175.572,15	19.612,44	195.184,59	-254.815,41
1990.99.99.01	009 OUTRAS RECEITAS	450.000,00	175.572,15	19.612,44	195.184,59	-254.815,41



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				12.800.000,00	10.515.541,64	1.156.220,39	11.671.762,03	-1.128.237,97
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
DEVEDORES DIVERSOS					124,28	0,00	124,28	
9043	9043	SALARIO FAMILIA			124,28		124,28	
CONSIGNACOES					889.324,73	98.627,26	987.951,99	
9016	9016	CONVENIO UNIMED			82.889,60	9.665,65	92.555,25	
9017	9017	INSS			294.960,53	32.524,46	327.484,99	
9018	9018	DESCONTO SINDICAL			10.710,42	563,63	11.274,05	
9019	9019	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			12.453,97	1.305,22	13.759,19	
9020	9020	FUNDO DE RESERVA			110.891,21	12.490,22	123.381,43	
9021	9021	CONVENIO ORAL SAUDE			7.478,50	1.178,70	8.657,20	
9022	9022	CONVENIO DROGARIA					0,00	
9023	9023	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA					0,00	
9024	9024	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL			144.491,40	16.411,67	160.903,07	
9025	9025	Pensão Alimentícia - Judicial			10.833,23	752,10	11.585,33	
9027	9027	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA					0,00	
9028	9028	RESSARCIMENTO DE VALOR			-7.433,04		-7.433,04	
9029	9029	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO			11.485,08	1.400,00	12.885,08	
9030	9030	CONVENIO NOVA OPTICA			3.846,00	316,72	4.162,72	
9031	9031	IRRF			-2.792,22		-2.792,22	
9032	9032	FALTAS INJUSTIFICADAS					0,00	
9033	9033	DROGARIA SAO JOSE			3.316,38	291,21	3.607,59	
9034	9034	OPTICA CARMEN			5.187,00	135,00	5.322,00	
9035	9035	DROG SAO LUCAS CONVENIO			2.744,91	188,20	2.933,11	
9036	9036	ANAFARMA CONVÊNIO			7.107,64	603,62	7.711,26	
9001	9001	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.			12.786,44	995,55	13.781,99	

9002	9002	EMPRESA. BANCO DO BRASIL					0,00
9003	9003	PASEP - FUNCIONARIOS					0,00
9004	9004	DROGARIA SANTA CATARINA	1.405,66				1.405,66
9005	9005	REDE MULTIDROGAS	29.541,73	2.886,70			32.428,43
9006	9006	ASPUMI Mensalidade					0,00
9007	9007	Passaporte Feira do Bordado					0,00
9008	9008	Convênio SORRISO - Odonto	1.362,00	244,80			1.606,80
9009	9009	Seguro UNIMED - Sindicato	850,74	102,34			953,08
9010	9010	CONVENIO BV NIPOFLEX	13.705,24	354,66			14.059,90
9015	9015	DROGARIA SAO JOSE II					0,00
9011	9011	ISSQN	1.746,65	315,08			2.061,73
9013	9013	Convênio Odontológico Sindicato	2.151,77	350,29			2.502,06
9014	9014	UNIMED - Sindicato	42.002,69	4.996,54			46.999,23
9012	9012	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	72.640,51	7.511,84			80.152,35
9026	9026	CONVENIO drogael					0,00
9038	9038	ÓTICAS CAROL	2.982,10	1.387,99			4.370,09
9042	9042	CONVENIO BANCO SANTANDER	9.978,59	1.612,82			11.591,41
9044	9044	ÓTICA ELIS		42,25			42,25
CREDORES DIVERSOS			535,45	24,13			559,58

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9037	9037	Desconto por Ordem Judicial			150,00		150,00	
9039	9039	Retenção de PIS			53,87	3,37	57,24	
9040	9040	Retenção de CSLL			82,90	5,19	88,09	
9041	9041	Retenção de COFINS			248,68	15,57	264,25	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA					0,00	0,00	0,00	
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA						0,00
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.						0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					889.984,46	98.651,39	988.635,85	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

12.660.397,88

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
Movimento	237	9005-0	21.852,22
Movimento	341	09268-1	26.182,38
FIISAAE	104	61-0	181.679,75
Movimento	033	126-7	761,01
Movimento	001	30-3	6.160,63
Movimento	104	500-0	541.156,67
Movimento	399	593-4	13.975,75
Movimento	001	76.000-5	10.599,78
Total do Saldo			802.368,19

TOTAL GERAL

13.462.766,07

IBITINGA, 31 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
GESTOR EXECUTIVOJOSÉ DIVINO DE MELO
ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SPREGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 01 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
03			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
0301			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.565.000,00	170.705,03	160.412,92	64.513,53
030100			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.329.752,54	1.304.234,98	188.835,62	1.265.239,01
04.122.0056.2083.0000 Concurso Público								
001	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE								
002	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	0,00

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	6.072,47	6.072,47	407,32
					39.054,26	39.054,26	25.471,80	38.646,94
	4.4.90.52.06		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUM		0,00	538,00	538,00	0,00
					1.529,00	1.529,00	538,00	1.529,00
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.177,00	5.177,00	4.962,00	5.177,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.622,29	4.622,29	3.223,45	4.622,29
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00	5.127,15	5.127,15	0,00
					5.127,15	5.127,15	5.127,15	5.127,15
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00
	4.4.90.52.38		MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		0,00	407,32	407,32	407,32
					407,32	407,32	0,00	0,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
					21.141,50	21.141,50	11.621,20	21.141,50

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
004	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		880.000,00	106.454,48	103.071,77	28.259,82
					752.456,51	734.816,35	103.071,77	724.196,69
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	83.176,40	83.176,40	0,00
					673.228,88	673.228,88	83.176,40	673.228,88
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	10.333,92	10.333,92	0,00
					16.387,10	16.387,10	10.333,92	16.387,10
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	9.561,45	9.561,45	0,00
					19.773,37	19.773,37	9.561,45	19.773,37
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.701,84	3.701,84	0,00	3.701,84
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.105,50	11.105,50	0,00	11.105,50
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	3.382,71	0,00	28.259,82
					28.259,82	10.619,66	0,00	0,00

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 02 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
005	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000,00	27.524,99	27.524,99	27.524,99
					227.675,89	227.675,89	34.195,36	200.150,90
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	7.142,64	7.142,64	7.142,64
					58.740,42	58.740,42	6.831,66	51.597,78
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	20.382,35	20.382,35	20.382,35
					168.935,47	168.935,47	27.363,70	148.553,12
006	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		75.000,00	5.051,00	5.051,00	0,00
					60.416,65	60.416,65	5.051,00	60.416,65
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	5.051,00	5.051,00	0,00
					60.416,65	60.416,65	5.051,00	60.416,65
007	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	12,00	12,00	12,00
					9.940,90	9.940,90	0,00	9.928,90
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					58,00	58,00	0,00	58,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					727,00	727,00	0,00	727,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					168,90	168,90	0,00	168,90
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					650,00	650,00	0,00	650,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					521,00	521,00	0,00	521,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					267,00	267,00	0,00	267,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	12,00	12,00	12,00
					6.341,00	6.341,00	0,00	6.329,00
008	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.764,20	1.764,20	0,00	1.764,20
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					380,35	380,35	0,00	380,35
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.383,85	1.383,85	0,00	1.383,85
009	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	3.143,00	3.143,00	200,00
					20.404,26	20.404,26	3.143,00	20.204,26

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017**BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.36.07		ESTAGIÁRIOS		0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
					10.866,67	10.866,67	2.880,00	10.866,67
	3.3.90.36.23		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					122,39	122,39	0,00	122,39
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	263,00	263,00	200,00
					9.415,20	9.415,20	263,00	9.215,20
010	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	0,00	450,00	750,00
					17.842,08	17.324,08	2.815,00	17.092,08
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	450,00	750,00
					3.430,00	2.912,00	730,00	2.680,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.865,00	1.865,00	1.865,00	1.865,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.801,08	7.801,08	0,00	7.801,08
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.746,00	4.746,00	220,00	4.746,00
011	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		145.000,00	11.407,99	11.407,99	0,00
					117.518,49	117.518,49	11.407,99	117.518,49
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	11.407,99	11.407,99	0,00
					117.518,49	117.518,49	11.407,99	117.518,49

17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda								
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.000,00	11.039,10	3.679,70	7.359,40
					45.295,50	37.936,10	3.679,70	37.936,10
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	11.039,10	3.679,70	7.359,40
					45.295,50	37.936,10	3.679,70	37.936,10

17.512.0181.2503.0000 Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE								
027	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					37.383,80	37.383,80	0,00	37.383,80
	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					37.383,80	37.383,80	0,00	37.383,80

04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais								
0302			SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		600.000,00	11.308,83	11.308,83	0,00
030200			SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		114.137,36	114.137,36	11.308,83	114.137,36
013	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		600.000,00	11.308,83	11.308,83	0,00
					114.137,36	114.137,36	11.308,83	114.137,36

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017**BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.91.01		PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
					48.869,09	48.869,09	0,00	48.869,09
	3.1.90.91.06		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALC		0,00	11.308,83	11.308,83	0,00
					65.268,27	65.268,27	11.308,83	65.268,27
0303			SETOR DE AGUA DO SAAE		9.280.000,00	735.389,47	763.871,63	846.848,28
030300			SETOR DE AGUA DO SAAE		8.068.585,52	7.531.365,50	692.129,51	7.221.737,24
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE								
014	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

015	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000,00	110.915,86	106.550,73	58.323,14
					1.385.726,60	1.357.216,82	103.808,04	1.327.403,46
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	91.715,40	91.715,40	0,00
					1.243.901,72	1.243.901,72	91.715,40	1.243.901,72
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					9.827,11	9.827,11	0,00	9.827,11
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	5.461,94	5.461,94	0,00
					23.210,65	23.210,65	5.461,94	23.210,65
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	2.345,60	2.345,60	685,67
					12.310,57	12.310,57	1.659,93	11.624,90
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	7.027,79	7.027,79	2.057,02
					40.896,10	40.896,10	4.970,77	38.839,08
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	4.365,13	0,00	55.580,45
					55.580,45	27.070,67	0,00	0,00
016	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		570.000,00	33.379,52	33.379,52	33.379,52
					492.003,58	492.003,58	34.704,54	458.624,06
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	8.661,87	8.661,87	8.661,87
					115.075,91	115.075,91	9.005,69	106.414,04
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	24.717,65	24.717,65	24.717,65
					370.983,33	370.983,33	25.698,85	346.265,68
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.944,34	5.944,34	0,00	5.944,34
017	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		255.000,00	9.003,42	9.003,42	0,00
					230.230,85	230.230,85	9.003,42	230.230,85
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI		0,00	9.003,42	9.003,42	0,00
					230.230,85	230.230,85	9.003,42	230.230,85
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		689.000,00	107.255,02	79.041,99	191.226,70

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017**BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 05 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					653.684,88	524.443,07	68.899,25	462.458,18
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	12.517,15	12.517,15	2.261,96
					38.772,93	38.772,93	14.708,28	36.510,97
	3.3.90.30.03		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.656,03	3.656,03	0,00	3.656,03
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	233,30	233,30	233,30
					433,30	433,30	0,00	200,00
	3.3.90.30.05		EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					770,00	770,00	0,00	770,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	1.652,00	1.652,00	1.652,00
					6.887,00	6.887,00	1.122,00	5.235,00
	3.3.90.30.11		MATERIAL QUÍMICO		0,00	0,00	3.277,50	64.221,50
					164.441,00	103.497,00	16.729,50	100.219,50
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.231,19	7.231,19	2.071,85	7.231,19
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	15.375,00	0,00	15.375,00
					16.115,00	740,00	0,00	740,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.654,01	10.654,01	1.708,10	10.654,01
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	499,00	499,00	499,00
					1.559,28	1.559,28	384,40	1.060,28
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	86,00	86,00	0,00
					2.693,31	2.693,31	995,50	2.693,31
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	7.312,30	1.255,40	7.312,30
					16.824,13	10.767,23	318,00	9.511,83
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					147,00	147,00	0,00	147,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	18.868,13	5.896,54	17.628,13
					52.661,57	39.689,98	3.536,02	35.033,44
	3.3.90.30.42		FERRAMENTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					371,05	371,05	138,92	371,05
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
					58,00	58,00	0,00	58,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	50.712,14	53.625,10	82.043,51
					330.410,08	296.515,76	27.186,68	248.366,57
019	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	65,18	65,18	0,00
					1.838,13	1.838,13	65,18	1.838,13
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.015,00	1.015,00	0,00	1.015,00

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017**BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 06 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.36.23		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					510,21	510,21	0,00	510,21
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	65,18	65,18	0,00
					312,92	312,92	65,18	312,92
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.975.000,00	474.770,47	522.934,79	528.235,72
					5.126.551,16	4.769.869,93	475.649,08	4.598.315,44
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	120.288,81	129.803,77	287.049,21
					1.075.135,69	931.470,08	84.729,90	788.086,48
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.271,00	1.271,00	0,00	1.271,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	3.620,27	0,00
					44.452,70	44.452,70	3.620,27	44.452,70
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	1.090,00	1.090,00	0,00
					10.826,00	10.826,00	4.426,00	10.826,00
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					750,00	750,00	0,00	750,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		0,00	650,00	650,00	650,00
					6.034,25	6.034,25	0,00	5.384,25
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	6.562,31	3.870,00	6.272,31
					27.829,25	25.136,94	1.645,00	21.556,94
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	330.348,03	330.348,03	19.586,75
					3.171.429,11	3.171.429,11	328.319,33	3.151.842,36
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.481,30	5.481,30	0,00	5.481,30
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.258,00	4.258,00	0,00	4.258,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	2.316,72	2.339,20	59,14
					29.724,90	29.724,90	2.280,06	29.665,76
	3.3.90.39.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					254,90	254,90	0,00	254,90
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	5.363,28	39.498,83
					68.846,31	29.347,48	5.363,28	29.347,48
	3.3.90.39.66		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.508,72	4.508,72	0,00	4.508,72
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					28.616,32	28.616,32	0,00	28.616,32
	3.3.90.39.72		VALE-TRANSPORTE		0,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
					15.492,00	15.492,00	2.520,00	12.972,00
	3.3.90.39.73		TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.094,00	10.094,00	0,00	10.094,00

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017**BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 07 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					281,81	281,81	0,00	281,81
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	0,00	0,00	0,00
					83,00	83,00	0,00	83,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	649,72	32.985,36	170.824,48
					496.623,01	325.798,53	32.985,36	325.798,53
	3.3.90.39.94		AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.646,41	3.646,41	0,00	3.646,41
	3.3.90.39.96		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA		0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
					57.588,29	57.588,29	2.800,00	57.588,29
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	7.544,88	7.544,88	1.775,00
					63.324,19	63.324,19	6.959,88	61.549,19

028	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	0,00	12.896,00	35.683,20
					79.475,20	56.688,00	0,00	43.792,00
	4.4.90.52.39		EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS		0,00	0,00	12.896,00	35.683,20
					79.475,20	56.688,00	0,00	43.792,00

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
021	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					99.075,12	99.075,12	0,00	99.075,12
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					56.749,23	56.749,23	0,00	56.749,23
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.066,13	3.066,13	0,00	3.066,13
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					610,92	610,92	0,00	610,92
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		0,00	0,00	0,00	0,00
					152,34	152,34	0,00	152,34
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.412,87	12.412,87	0,00	12.412,87
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					26.083,63	26.083,63	0,00	26.083,63

0304	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	2.205.000,00	199.269,68	194.527,30	145.655,26
030400	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	1.776.257,25	1.747.672,59	222.116,12	1.630.601,99

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
022	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.335.000,00	135.569,64	130.827,26	41.220,51
					1.054.897,72	1.026.313,06	130.827,26	1.013.677,21

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017**BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 08 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	103.001,27	103.001,27	0,00
					907.242,15	907.242,15	103.001,27	907.242,15
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.293,43	3.293,43	0,00	3.293,43
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	4.349,96	4.349,96	0,00
					32.232,61	32.232,61	4.349,96	32.232,61
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	5.884,81	5.884,81	0,00
					15.669,97	15.669,97	5.884,81	15.669,97
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	17.591,22	17.591,22	0,00
					48.305,91	48.305,91	17.591,22	48.305,91
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	4.742,38	0,00	41.220,51
					48.153,65	19.568,99	0,00	6.933,14
023	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		425.000,00	43.234,76	43.234,76	43.234,75
					345.907,57	345.907,57	40.223,58	302.672,82
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	11.219,27	11.219,27	11.219,26
					92.601,74	92.601,74	10.437,84	81.382,48
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	32.015,49	32.015,49	32.015,49
					253.305,83	253.305,83	29.785,74	221.290,34
024	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		190.000,00	20.465,28	20.465,28	0,00
					172.341,37	172.341,37	20.465,28	172.341,37
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	20.465,28	20.465,28	0,00
					172.341,37	172.341,37	20.465,28	172.341,37
025	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					3.132,31	3.132,31	0,00	3.132,31
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.132,31	3.132,31	0,00	3.132,31
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					10.676,24	10.676,24	0,00	10.676,24
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.146,24	10.146,24	0,00	10.146,24
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					530,00	530,00	0,00	530,00
029	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	0,00	0,00	61.200,00
					189.302,04	189.302,04	30.600,00	128.102,04
	4.4.90.52.48		VEÍCULOS DIVERSOS		0,00	0		

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 09 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.688,17	5.688,17	0,00	5.688,17

TOTAL DO PODER					13.650.000,00	1.116.673,01	1.130.120,68	1.057.017,07
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					11.288.732,67	10.697.410,43	1.114.390,08	10.231.715,60

TOTAL ORÇAMENTÁRIO					13.650.000,00	1.116.673,01	1.130.120,68	1.057.017,07
					11.288.732,67	10.697.410,43	1.114.390,08	10.231.715,60

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DEVEDORES DIVERSOS

9043	9043	313102	SALARIO FAMILIA				0,00	124,28
							0,00	124,28

RESTOS A PAGAR

8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				0,00	158.263,54
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				0,00	12.099,42

CONSIGNACOES

9016	9016	323201	CONVENIO UNIMED				9.636,08	92.981,51
9017	9017	323203	INSS				23.499,74	315.482,99
9018	9018	323204	DESCONTO SINDICAL				550,43	11.258,27
9019	9019	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA				1.278,33	13.721,01
9020	9020	323207	FUNDO DE RESERVA				0,00	0,00
9021	9021	323208	CONVENIO ORAL SAUDE				1.320,70	8.270,30
9022	9022	323209	CONVENIO DROGARIA				0,00	0,00
9023	9023	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA				0,00	0,00
9024	9024	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL				16.411,67	161.030,67
9025	9025	323212	Pensão Alimentícia - Judicial				752,10	11.585,33
9027	9027	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA				0,00	0,00
9028	9028	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR				0,00	0,00
9029	9029	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO				1.323,00	12.761,08
9030	9030	323216	CONVENIO NOVA OPTICA				438,20	4.321,30
9031	9031	323217	IRRF				0,00	293,07
9032	9032	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS				0,00	0,00
9033	9033	323219	DROGARIA SAO JOSE				260,28	3.608,27
9034	9034	323220	OPTICA CARMEN				170,00	5.659,00
9035	9035	323221	DROG SAO LUCAS CONVENIO				384,46	2.955,72
9036	9036	323222	ANAFARMA CONVÊNIO				442,71	8.026,26
9001	9001	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.				1.393,88	13.815,08
9002	9002	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL				0,00	0,00

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 10 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9003	9003	323225	PASEP - FUNCIONARIOS				0,00	0,00
9004	9004	323226	DROGARIA SANTA CATARINA				0,00	1.827,53
9005	9005	323227	REDE MULTIDROGAS				3.334,44	32.667,51
9006	9006	323228	ASPUMI Mensalidade				0,00	0,00
9007	9007	323229	Passaporte Feira do Bordado				0,00	0,00
9008	9008	323230	Convenio SORRISO - Odonto				98,00	1.618,00
9009	9009	323231	Seguro UNIMED - Sindicato				102,34	944,29
9010	9010	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX				354,66	16.310,19
9015	9015	323233	DROGARIA SAO JOSE II				0,00	0,00
9011	9011	323234	ISSQN				228,77	2.580,01
9013	9013	323235	Convênio Odontológico Sindicato				179,79	2.455,67
9014	9014	323236	UNIMED - Sindicato				4.861,64	46.292,06

9012	9012	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA				7.744,07	81.784,08
9026	9026	323238	CONVENIO drogael				0,00	0,00
9038	9038	323239	ÓTICAS CAROL				1.023,12	2.982,10
9042	9042	323240	CONVENIO BANCO SANTANDER				1.612,82	12.181,56
9044	9044	323241	ÓTICA ELIS				0,00	0,00

CREDORES DIVERSOS

9037	9037	323301	Desconto por Ordem Judicial				0,00	300,00
9039	9039	323302	Retenção de PIS				5,97	57,24
9040	9040	323303	Retenção de CSLL				9,19	88,09
9041	9041	323304	Retenção de COFINS				27,57	264,25

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							77.443,96	1.038.609,68
--------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------	--------------

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								11.270.325,28
---	--	--	--	--	--	--	--	---------------

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
Movimento	001	30-3	1.157,62
Movimento	001	76.000-5	907,74
Movimento	033	126-7	623,30
Movimento	104	500-0	1.504.618,64
13º Salário	104	59-9	260.031,54
Fundo de Reserva	104	60-2	256.810,33
FIISAAE	104	61-0	108.395,17
Movimento	237	9005-0	569,37
Movimento	341	09268-1	59.327,08

TOTAL DO SALDO								2.192.440,79
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------

TOTAL GERAL								13.462.766,07
-------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 11 de 11

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
IBITINGA, 31 de outubro de 2017								

LUIZ CARLOS DA COSTA
GESTOR EXECUTIVOJOSÉ DIVINO DE MELO
ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SPREGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tigmp/Sub	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
9012	02/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	350,00
9012	02/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	60,00
9012	03/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	155,00
9012	04/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	280,00
9012	05/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	215,00
9012	06/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	204,52
9012	09/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	225,00
9012	10/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	480,00
9012	11/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	643,00
9012	13/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	438,86
9012	16/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	250,00
9012	17/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	276,22
9012	17/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	100,00
9012	18/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1	28	30,00
9012	18/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	946,00
9012	18/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525		200,00
9012	19/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	216,24
9012	19/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	135,00
9012	20/10/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	210,00

9012	23/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	282,00
9012	23/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	110,00
9012	24/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	190,00
9012	25/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	330,00
9012	26/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	140,00
9012	26/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	105,00
9012	27/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	180,00
9012	27/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	295,00
9012	30/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	280,00
9012	30/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	100,00
9012	31/10/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	85,00

TOTAL NO PERÍODO. . . **7.511,84**

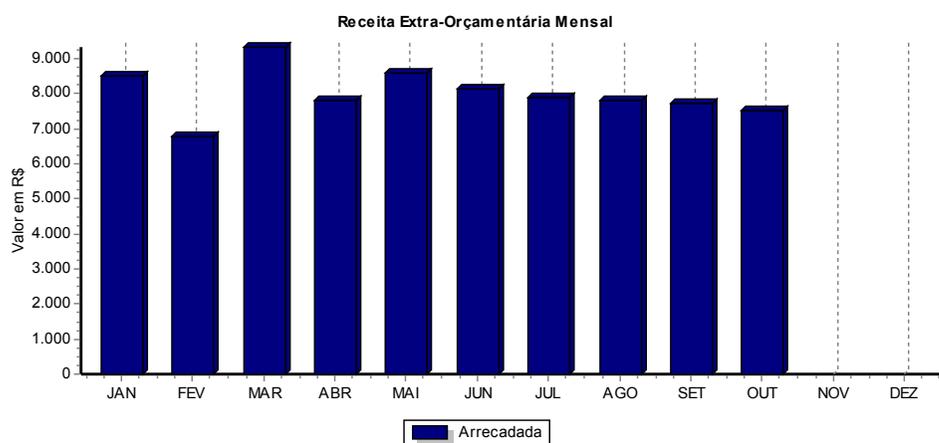


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

RECEITA MENSAL

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



MES	ARRECADADA
JAN	8.506,95
FEV	6.791,07
MAR	9.327,72
ABR	7.823,64
MAI	8.604,21
JUN	8.148,14
JUL	7.907,17
AGO	7.787,54
SET	7.744,07
OUT	7.511,84
NOV	
DEZ	
TOTAL	80.152,35

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 016/2017 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017. A Presente Licitação tem como aquisição de aquisição de moto bomba submersa de, com 380v, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA, conditas no edital.

Encerramento dia 24 de novembro de 2017 as 09h e 30 min da manhã. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R.

Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo site para informações www.saaeibitinga.sp.gov.br ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 09 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°014/2017

Face ao apurado no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017) que tem por objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para interligação de água e esgoto em creche do

Jardim Flamboyant, em conformidade com o Termo de Referência contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, perfazendo o total de R\$ 10.624,34 (dez mil seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), Tendo como preço final unitário dos itens o seguinte: Item 1 Tubo Ocre DN = 150mm por R\$ 139,90 (cento e trinta e nove e noventa), Item 2 Anel de Concreto Armado DN 100 mm por R\$ 138,00, Item 3 Cone de concreto armado DN 100mm de base e dn=6000 de topo por R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), Item 4 Tampão de Ferro Fundido tipo T-80 por R\$ 299,00(duzentos e noventa e nove reais). Item 5 Tubo PVC Marrom DI 050mm pba (ponta, bolsa,

anel) por R\$ 58,07 (cinquenta e oito reais e sete centavos), Item 6 Conexão PVC Marrom classe 15, DI = 050 por R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Item 7 Conexão tipo CAP Marrom classe 15 DI=050 por R\$ 1,24 (um real e vinte quatro centavos) e Item 8 Válvula Gaveta passagem plena de 2", 50MM Ferro por R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de novembro de 2016.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PORTARIA Nº 663 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2017, a Senhora Roseli de Fátima Mochi, portadora do RG nº 23.093.598-9, do cargo de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, para o qual foi nomeada pela portaria nº 644, de 16 de março de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Registrada em, 31 de outubro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 664 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2017, a Senhora Roseli de Fátima Mochi, portadora do RG. nº 23.093.598-9, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Serviço de Atendimento ao Município (SAM), de provimento em comissão, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Registrada em, 31 de outubro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 665 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE

IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de novembro 2017, a Senhora Queila Teruel Pavani, portadora do RG. nº 24.446.250-3, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão da Saúde e UBS's, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS Ibitinga, de provimento em comissão, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Registrada em, 01 de novembro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião Ordinária do Conselho no próximo dia 13 de novembro de 2017, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação e Aprovação do Plano de Contingência de Arboviroses para 2018;
2. Relatório de Ouvidoria da Santa Casa;
3. Prestação de Contas do Pagamento de Impostos do Programa PróSUS.

Ibitinga/SP, 06 de Novembro de 2017.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

Edital de Publicação do Gabarito do Processo Seletivo Simplificado

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada em 07 de novembro de 2017.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo final para a interposição de recursos é até o dia 14 de novembro de 2017, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- O candidato poderá apresentá-lo, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado. O pedido deverá ser assinado e protocolado pelo candidato junto à Seção de Protocolo da sede do SAMS, localizada na Avenida Dom Pedro II, 599 Centro, Ibitinga - SP, o qual será analisado pela comissão do processo seletivo.

1.3- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

2 - DO GABARITO

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				

14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Ibitinga, 11 de novembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio

Diretor Superintendente do SAMS

Edital de Publicação dos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos abaixo listados, na ordem de classificação e com a pontuação apresentada.

Nome	Pontuação	Classificação
Bruno C. Dall'Ácqua	80,00	1º
Rafael Antonio B Perea	60,00	2º

Ibitinga, 11 de novembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio

Diretor Superintendente do SAMS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº. 170-2017

Contrato nº: 170/2017.

Origem: Processo Licitatório – Convite nº. 03/2017.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Auto Posto Pagni Gelli Ltda.

Objeto: compra parcelada de Combustível.

Valor: O preço por litro de gasolina é de R\$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), num total de R\$9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais) mantendo o valor contratado. O preço por litro de Etanol será de, R\$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) alterando o valor contratado. E o valor total passa a ser de R\$13.997,19 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para entrega parcelada de 7.703,4180 litros de combustível, o valor total global passa ser de R\$23.222,19 (vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Código do recurso e fonte: Categoria Funcional: 01 031 0009 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 –

Combustíveis e lubrificantes Automotivos

Prazo: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

Data da Assinatura: 01/11/2017.

Ibitinga, 01 de novembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2017. Estavam presentes, conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Presidente da Comissão), Vereador Carlos Alberto Dias Marques (Secretário

da Comissão), José Maria Gonçalves de Amorim (Consultor Contábil da Prefeitura de Ibitinga), Belmiro Sgarbi Neto (Secretário de Finanças), Fátima Aparecida Johansen (Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga), Fernando Paulo Pereira Racy (ONG Transparência de Ibitinga).

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade declarou aberta a audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 2º quadrimestre de 2017. Informou que a audiência pública terá duração máxima de duas horas, com término previsto às 20h. Comunicou que o áudio da audiência pública está sendo gravado e que será lavrada ata pela comissão. O Presidente Leopoldo G. B. de Oliveira realizou a leitura das justificativas de ausência dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Matheus Valentim de Carvalho. Na sequência, o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade solicitou ao senhor Belmiro Sgarbi Neto para que desse início à exposição do documento enviado pelo Poder Executivo e divulgado no Portal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. O senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a apresentação com a leitura do item 1 – INTRODUÇÃO. Disse que o objetivo é o de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar). Esclareceu que serão apresentados os principais aspectos do Resultado Primário da Receita, da Despesa de da Dívida Consolidada no 2º Quadrimestre de 2017. afirmou que a análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Elucidou que para a apuração dos dados foram consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ibitinga. Terminada a leitura, o senhor Belmiro Sgarbi abordou o item 2 – RESULTADO PRIMÁRIO. Apresentou informações sobre as Receitas Fiscais: Prevista R\$ 138.462.000,00, Realizada até o período R\$ 88.685.575, 26 e Índice de Realização R\$ 64,05%. Apresentou os dados sobre as Despesas Fiscais: Prevista R\$ 145.822.163,11, Realizada até o período R\$ 78.097.430,66 e Índice de Realização 53,56%. Informou sobre o Resultado Primário realizado até o período R\$ 10.588.144, 60. afirmou que tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida e que através dele demonstra-se o grau de autonomia do município, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital e ,ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Explicou que nessa comparação são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). Informou que o Resultado Primário no período em exame foi de R\$ 10.588.144,60, efetivamente realizado, verificando-se que o desempenho no quadrimestre apresentou volume de recursos expressivo, de forma a honrar os compromissos com a dívida pública. Terminada a exposição do primeiro item pelo senhor Belmiro Sgarbi Neto, o Presidente Leopoldo G. B. de Oliveira autorizou a manifestação dos presentes para questionamentos. O senhor Fernando P. P. Racy indagou sobre como foi estabelecido o valor previsto de Receitas Fiscais de R\$ 138.462.000,00. O senhor Belmiro Sgarbi Neto disse que o valor é do orçamento. Explicou que corresponde a subtração do valor da dívida do valor do orçamento. afirmou que não inclui as receitas financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens. O Presidente

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira perguntou se no valor das Despesas Fiscais realizadas até o período consta o valor empenhado, liquidado e o pago. O senhor Belmiro Sgarbi Neto respondeu que consta apenas o valor empenhado. O senhor Fernando P. P. Racy disse que comparou os valores atuais com os do ano passado. Disse ter percebido uma melhora na arrecadação. Perguntou o porquê se reclama da arrecadação. O senhor Belmiro Sgarbi Neto explicou que a despesa também aumentou. O senhor Fernando P. P. Racy comparou os Índices de Realização das Receitas Fiscais e Despesas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016 com os respectivos índices do 2º Quadrimestre de 2017. afirmou que a despesa não aumentou tanto assim, pois o aumento da despesa foi proporcional à arrecadação. Terminada a discussão do segundo tópico, o senhor Belmiro Sgarbi iniciou a abordagem o item 3 – RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO. Apresentou informações sobre o (1) TOTAL DAS RECEITAS: Previsão Anual - R\$ 138.600.000,00, Previsão até o Quadrimestre – 138.600.000,00, Realizado Até o Período – R\$ 89.209.327,49, Índice de Realização de 64,36% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 64,36%. Apresentou os dados sobre as Receitas Correntes: Previsão Anual – R\$ 138.550.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 138.550.000,00, Realizado até o período – R\$ 86.856.302,80, Índice de Realização de 62,69% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 62,69%. Receita de Capital: Previsão Anual – R\$ 50.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 50.000,00, Realizado até o período – R\$ 2.353.024,69 , Índice de Realização de 4.706,05% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 4.706,05%. Exibiu informações sobre o (2) TOTAL DAS DESPESAS. A – Total das Despesas Empenhadas: Previsão Anual – R\$ 138.600.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 146.117.163,11, Realizado até o período – R\$ 100.075.498,60, Índice de Realização de 72,20% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 68,49%. B – Total das Despesas Liquidadas: Previsão Anual – R\$ 138.600.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 146.117.163,11, Realizado até o período – R\$ 78.295.319,44, Índice de Realização de 56,49% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 53,58%. Despesas Correntes Empenhadas: Previsão Anual – R\$ 133.300.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 135.819.540,00, Realizado até o período – R\$ 93.521.443,44, Índice de Realização de 70,16% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 68,86%. Despesas Correntes Liquidadas: Previsão Anual – R\$ 133.300.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 135.819.540,00, Realizado até o período – R\$ 76.464.733,46, Índice de Realização de 57,36% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 56,30%. Despesas de Capital Empenhadas: Previsão Anual – R\$ 4.100.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 10.237.623,11, Realizado até o período – R\$ 6.554.055,16, Índice de Realização de 159,85% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 64,02%. Despesas de Capital Liquidadas: Previsão Anual – R\$ 4.100.000,00, Previsão até o Quadrimestre – R\$ 10.237.623,11, Realizado até o período – R\$ 1.830.585,98, Índice de Realização de 44,65% e Índice de Realização entre o realizado e o previsto de 17,88%. O senhor Belmiro Sgarbi Neto explicou que, considerando todas as fontes de recursos, a Receita total realizada no quadrimestre foi de R\$ 89.209.327,49. Neste momento, o senhor Fernando P. P. Racy interrompeu a leitura e sugeriu que o documento fosse comentado. Perguntou como o senhor Belmiro Sgarbi compararia o que está acontecendo financeiramente com a Prefeitura este quadrimestre com o que ocorreu no segundo quadrimestre de 2016, levando em consideração que são dois momentos políticos diferentes. Ressaltou que 2016 foi ano eleitoral em que as despesas de capital foram mais movimentadas. Comparou os valores realizados até o período e os Índices de Realização

das Receitas de Capital dos anos de 2016 e 2017. O senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a abordagem o item 4 – GASTO COM PESSOAL. Informou que a Receita Corrente Líquida foi de R\$ 126.785.149,41, as Despesas com Pessoal foram de R\$ 59.574.169,93, o Percentual Apurado foi de 46,99%, as Inclusões Terceirização foi de 0,00, as Despesas Pessoal Ajustada foram de R\$ 59.574.169,93 e Percentual Final foi de 46,99%. Informou que o percentual prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo 54,00%. O senhor Fernando P. P. Racy perguntou a respeito da definição de Despesa de Pessoal Ajustada. O senhor Belmiro Sgarbi Neto esclareceu que se houver a inclusão de terceirização, ela se ajustada. O senhor Fernando P. P. Racy perguntou se a terceirização do serviço de coleta de lixo está compreendida. O senhor Belmiro Sgarbi Neto respondeu que não. Explicou as situações em que ocorre. Terminada a discussão, O senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a abordagem o item 5 – RESTOS A PAGAR. Informou que Restos a Pagar compreendem as despesas empenhas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas que necessitam de caixa para seu atendimento. Disse que os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2016 e inscritos em Exercícios Anteriores totalizaram R\$ 5.729.247,14. Concluiu que desse montante, até o quadrimestre em exame, apuraram o pagamento na ordem de R\$ 4.056.396,40 e um saldo remanescente no montante de R\$ 1.658.812,64. Apresentou as informações contidas na tabela do respectivo item. Restos a Pagar Processados: Inscritos Exercícios Anteriores no valor de R\$ 39.091,79, Apurado em 2016 no valor de R\$ 2.817.562,25, Pagos até o Período no valor de R\$ 2.799.491,31, Cancelados no valor de R\$ 0,00 e Saldo a Liquidar/Pagar no valor de R\$ 57.162,73. Restos a Pagar não processados: Inscritos Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.107.909,48, Apurado em 2016 no valor de R\$ 1.764.683,32, Pagos até o Período no valor de R\$ 1.256.905,09, Cancelados no valor de R\$ -14.038,10 e Saldo a Liquidar/Pagar no valor de R\$ 1.601.649,91. O Presidente Leopoldo G. B. de Oliveira pediu para que o senhor Belmiro Sgarbi Neto explicasse o que são Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados. O senhor Belmiro Sgarbi Neto explicou que Restos a Pagar Processados referem-se à mercadoria e serviço já recebidos ou prestado. Esclareceu que os Restos a Pagar não Processados referem-se à mercadoria não recebida ou serviço não prestado. Terminada a discussão, o senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a abordagem o item 6 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES. Apresentou informações sobre a Receita Corrente Líquida: Apurados em Exercício Anterior R\$ 119.892.855,46, Apurados até o Período R\$ 126.785.149,41. Dívida Consolidada Líquida: Apurados em Exercício Anterior R\$ 11.959.816,53, Apurados até o Período R\$ 0,00, Limite Legal Estabelecido 0,00%, Limite Apurado 0,00%. Ressaltou que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 12% da Receita Corrente Líquida. O senhor Fernando P. P. Racy perguntou como a Dívida Consolidada chegou a zero. O senhor Belmiro Sgarbi Neto explicou que todos os parcelamentos de dívidas com o INSS e FGTS acabaram. Terminada a discussão, o senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a abordagem o item 7 – EDUCAÇÃO. Apresentou as informações contidas no Quadro 6 – 25%: 1) Receitas de impostos e Transferências – R\$ 57.800.654,70; 2) Aplicação mínima Art. 212 da CF – R\$ 14.450.163,68 (25%); 2.1) Total das Contas Retificadoras (Deduções) - R\$ 9.230.653,40; 3) Despesas manutenção Ensino; 3.1) Despesa Geral Realizada Recursos 25% + Convênios: Empenhado – R\$ 7.064.208,53, Liquidado – R\$ 5.409.301,62, Pago – R\$ 5.114.955,44; 3.2) Despesa Realizada Recursos FUNDEB: Empenhado – R\$ 12.635.166,12, Liquidado – R\$ 12.208.216,50, Pago – R\$ 11.953.484,42; 4) Total Geral Despesa Educação:

Empenhado – R\$ 19.699.374,55, Liquidado – R\$ 17.617.518,12, Pago – R\$ 17.068.439,86; 6) Total da Deduções: Empenhado – R\$ 3.405.208,89, Liquidado – R\$ 2.978.259,27, Pago – R\$ 2.723.527,19; 7) Aplicação Final Art. 212, caput da CF: Empenhado – R\$ 16.294.165,76, Liquidado – R\$ 14.639.258,85, Pago – R\$ 14.344.912,67; 8) Percentual correspondente de aplicação: Empenhado – 28,19%, Liquidado – 25,33%, Pago – 24,82%; 13) Aplicação à maior que o Limite Legal: Empenhado – R\$ 1.844.002,09, Liquidado – R\$ 189.095,18, Pago – R\$ 105.251,01. Explicou que a Aplicação à maior que o Limite Legal Pago (R\$ 105.251,01) está menor que a Aplicação à maior que o Limite Legal Liquidado (R\$ 189.095,18), porque o FGTS e INSS são pagos apenas no mês seguinte. Apresentou as informações contidas no Quadro 7 – FUNDEB: 1) Recursos + aplicação financeira – R\$ 11.966.465,74; 2) Aplicação mínima 95% - R\$ 11.368.142,46 (95%); 2.1) Correspondentes percentual obrigatório: Mínimo 60% - R\$ 7.179.879,44, Máximo 40% - R\$ 4.786.586,30; 3) Despesas com Ed. Básica FUNDEB. 3.1) Desp. Magistério efetivo exercício: Empenhado R\$ 8.648.929,07, Liquidado R\$ 8.648.929,07, Pago R\$ 8.635.947,75; 3.2) Atendimento aplicação mínima obrigação 60%: Empenhado 72,28%, Liquidado 72,28%, Pago 72,17%; 3.3) Demais despesas (máximo 40%): Empenhado R\$ 3.317.563,67, Liquidado R\$ 3.317.536,67, Pago R\$ 3.317.536,67; 3.4) Percentual correspondente: Empenhado 27,72%, Liquidado 27,72%, Pago 27,72%; 4) Gasto total FUNDEB (60% + 40%): Empenhado R\$ 11.966.465,74, Liquidado R\$ 11.966.465,74, Pago R\$ 11.953.484,42; 5) Percentual correspondente: Empenhado 100,00%, Liquidado 100,00%, Pago 99,89%. Terminada a exposição do tópico, o senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a abordagem o item 8 – SAÚDE. Apresentou as informações contidas no Quadro 8 – 15% do 2º Quadrimestre 2017:

Receitas de Impostos R\$ 57.800.654,70, Receita total considerada R\$ 8.670.098,20, Despesa Liquidada R\$ 17.575.273,90, Receitas adicionais de saúde R\$ 5.472.011,02, Valor Final de Aplicação R\$ 12.103.262,88, Percentual Final de Aplicação 20,94%. Informou que neste quadrimestre avaliado, o total liquidado apurado, representa um percentual satisfatório de 20,94% correspondente a uma aplicação de R\$ 12.103.262,88, para apuração do limite legal, devemos considerar o total das despesas liquidadas, assim temos que o município superou o limite mínimo legal em 5,94% que representa o montante de R\$ 3.433.164,68. Ressaltou que o limite mínimo obrigatório, imposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000 para a área da Saúde é de 15% o que representa R\$ 8.670.098,20, assim o município vem cumprindo o exigido por lei. Terminada a exposição, o Presidente Leopoldo G. B. de Oliveira abriu para perguntas. O senhor Fernando P. P. Racy falou sobre a diferença entre finança administrativa e gestão pública. Comparou o custo per capita mensal aplicado nas áreas da saúde (R\$ 25,72) e educação (R\$ 406,64), segundo seus cálculos. afirmou que o valor per capita mensal para a área da saúde seria entre R\$ 540,00 e R\$ 550,00. Terminada a discussão, o senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a abordagem o item 9 – CONCLUSÃO. afirmou que, em resumo, o município de Ibitinga obteve neste 2º Semestre de 2017, o cumprimento das metas fiscais prevista. Disse que o resultado fiscal realtivo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável, do atual governo e de seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Carlos Alberto

Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 27 de setembro de 2017.

Presidente: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Secretário: Vereador Carlos Alberto Dias Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o Processo Licitatório, CONVITE Nº. 16/2017, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de Informática e para formação de nova rede de computadores na Câmara Municipal.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 21 de novembro de 2017, até as 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância, junto ao prédio do Setor de Compras da Câmara Municipal, na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 – Centro, Ibitinga SP e sua abertura será às 15:00 (quinze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones nº. (16)3352-7840 – (16) 3342-1503.

Ibitinga, 08 de novembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, realizarão AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 13 de novembro de 2017, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do Projeto PLO 299/2017 – que desafeta a destinação e autoriza cessão de área pública e dá outras providências.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 07 de novembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

OUTORGA “MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL” A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga,

por indicação dos Vereadores, fica consignada “medalha do mérito profissional”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Agnaldo Donizete Mas Urtado – Professor
 - II. Ariovaldo de Camargo – Professor;
 - III. Benedito Valentim da Silva – Motorista;
 - IV. Carlos Alberto Ocon de Oliveira – Delegado;
 - V. Carmen Lúcia Baladi – Professora;
 - VI. Evantuir Borqueti – Funcionário Público;
 - VII. Francisco Paes de Lima – Empresário;
 - VIII. Francisco Adalberto Cosin – Empresário;
 - IX. Gilson Roberto Trevizolli – Mecânico;
 - X. Manoel Luiz Mergulhão – Motorista;
 - XI. Marta Franco da Rocha Zani – Cirurgiã-Dentista;
 - XII. Nilson Costa de Carvalho – Comerciante;
 - XIII. Oreste Russi Neto – Médico Pediatra;
 - XIV. Patrícia Helena de Arruda Marques Claudino – Empresária;
 - XV. Paulo Eduardo Rodas – Padre;
 - XVI. Robson Adler de Rosa – Jornalista;
 - XVII. Rosana Maria Barbetta Poli – Professora;
 - XVIII. Silvana Margarete Rossi – Jornalista;
 - XIX. Tiago Prado Galuppo Martins – Médico Cardiologista;
 - XX. Valdirene Nunes de Almeida Silva – Auxiliar de Serviços Diversos.
- Parágrafo único. A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 19 horas do dia 16 de novembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 07 de novembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em sete (07) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“OUTORGA A “COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO” A CIDADÃOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO DE IBITINGA”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2017, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 3.401, de 09 de junho de 2010, com alterações posteriores, fica consignado aos senhores AYRTON CUSTODIO MOREIRA, VIDAL HADDAD JUNIOR e RODRIGO RAINERI, a “COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO”.

Art. 2º. Os homenageados indicados são merecedores da honraria conferida, constituída por Medalha do “Brasão Municipal”, acompanhada de Diploma da Ordem de “Comendador da Ordem Municipal do Brasão”.

Art. 3º. As comendas serão entregues aos

homenageados em Sessão Solene a ser realizada no plenário da Câmara Municipal, em data e horário a ser definido pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de novembro de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em sete (07) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 172
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017.**

CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. LUIZ CARLOS MOTTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: (Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º. Fica consignado ao Dr. Luiz Carlos Motta o "Título de Cidadão Honorário", como homenagem da comunidade ibitinguense pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga, especialmente no apoio junto à maior fonte de emprego de nossa cidade: O Bordado.

Art. 2º. O referido "Título de Cidadão Honorário" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,

em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de novembro de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em sete (07) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 430
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Júlio Hideki Tanaka, Técnico de Contabilidade, pelo período de 11 de dezembro a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de novembro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES					
		3.669.740,00	214.933,62	248.357,44	180.479,90
		2.576.768,85	2.439.278,04	252.469,31	2.396.288,95
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.290.000,00	163.442,96	159.953,12	34.052,09
		1.602.888,33	1.568.836,24	159.953,12	1.568.836,24
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	59.928,14	59.928,14	0,00
		613.155,37	613.155,37	59.928,14	613.155,37
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	4.329,86	4.329,86	0,00
		32.806,36	32.806,36	4.329,86	32.806,36
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.748,56	1.748,56	0,00
		17.581,92	17.581,92	1.748,56	17.581,92
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	8.731,28	8.731,28	0,00
		84.703,95	84.703,95	8.731,28	84.703,95
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.774,73	3.774,73	0,00	3.774,73
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	3.889,85	3.889,85	0,00
		37.937,73	37.937,73	3.889,85	37.937,73
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	2.624,33	2.624,33	0,00
		17.667,66	17.667,66	2.624,33	17.667,66
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	1.312,16	1.312,16	0,00
		9.921,93	9.921,93	1.312,16	9.921,93
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		682.960,00	682.960,00	68.296,00	682.960,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	12.582,78	9.092,94	34.052,09
		102.378,68	68.326,59	9.092,94	68.326,59
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633.000,00	34.402,77	34.402,77	34.402,77
		358.591,28	358.591,28	33.798,32	324.188,51
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	3.252,97	3.252,97	3.252,97
		31.494,07	31.494,07	3.231,43	28.241,10
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	31.149,80	31.149,80	31.149,80
		327.097,21	327.097,21	30.566,89	295.947,41
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	7.744,90	7.744,90	0,00
		68.537,58	68.537,58	7.744,90	68.537,58

3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.744,90	7.744,90	0,00
		68.537,58	68.537,58	7.744,90	68.537,58
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254.300,00	2.313,46	18.500,44	36.496,69
		218.158,24	189.179,81	21.486,31	181.661,55
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	401,68	13.018,45
		20.821,51	7.803,06	562,02	7.803,06
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	371,76	9.507,42	23.167,24
		102.137,89	86.210,91	12.204,39	78.970,65
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	1.208,00	1.208,00	278,00
		3.355,00	3.355,00	930,00	3.077,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.258,45	6.258,45	320,00	6.258,45
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	637,50	637,50	0,00
		61.652,24	61.652,24	637,50	61.652,24
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	90,00	0,00
		1.440,66	1.440,66	90,00	1.440,66
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00	0,00	6.559,64	0,00
		10.386,47	10.386,47	6.646,20	10.386,47
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.337,61	2.337,61	0,00	2.337,61
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	25,00	25,00	0,00
		170,00	170,00	25,00	170,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.613,36	2.613,36	0,00	2.613,36
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		190,00	190,00	0,00	190,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	71,20	71,20	33,00
		4.719,20	4.686,20	71,20	4.686,20
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.075,85	2.075,85	0,00	2.075,85
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00	538,89	781,29	0,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
		20.012,55	20.012,55	781,29	20.012,55
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.253,18	2.253,18	0,00	2.253,18
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	87,60	330,00	0,00
		2.729,10	2.729,10	330,00	2.729,10
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	451,29	451,29	0,00
		15.030,27	15.030,27	451,29	15.030,27
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00	0,00	800,00	2.400,00
		9.233,98	7.633,98	800,00	6.833,98
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	800,00	2.400,00
		9.233,98	7.633,98	800,00	6.833,98
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00	1.600,00	4.392,57	8.377,71
		37.825,70	29.447,99	4.392,57	29.447,99
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.792,57	8.377,71
		33.225,70	24.847,99	2.792,57	24.847,99
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
		4.600,00	4.600,00	1.600,00	4.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.440,00	4.890,64	21.782,35	64.750,64
		261.521,19	197.038,61	23.512,80	196.770,55
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.077,00	1.077,00	0,00	1.077,00
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	882,50	5.548,83
		8.677,67	3.128,84	882,50	3.128,84
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.260,00	3.260,00	0,00	3.260,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	820,00	150,00	830,00
		5.931,50	5.101,50	150,00	5.101,50
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.710,00	1.710,00	25,00	1.710,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
		250,00	250,00	0,00	250,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.657,23	1.657,23	239,48
		18.631,58	18.631,58	1.637,68	18.392,10
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	28,58	28,58	28,58
		314,38	314,38	28,58	285,80
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	1.213,95	1.213,95	0,00
		3.698,00	3.698,00	1.213,95	3.698,00
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E L	0,00	0,00	0,00	173,40
		173,40	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	649,90	1.949,70
		6.993,36	5.043,66	649,90	5.043,66
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	88,34	735,72	9.634,14
		14.521,36	4.887,22	735,72	4.887,22
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		522,50	522,50	0,00	522,50
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.730,00	3.730,00	0,00	3.730,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	1.029,35	0,00	1.029,35
		3.065,28	2.035,93	0,00	2.035,93
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	30,00	30,00	0,00
		30,00	30,00	30,00	30,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	23,19	23,19	0,00
		49,43	49,43	23,19	49,43
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	5.739,45	17.218,35

		68.392,46	51.174,11	5.739,45	51.174,11
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.411,00	4.411,00	0,00	4.411,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	650,00	1.690,00
		7.800,00	6.110,00	650,00	6.110,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00	0,00	10.021,83	26.408,81
		108.282,27	81.873,46	11.746,83	81.873,46
DESPESAS DE CAPITAL		159.260,00	15.324,97	46.829,97	39.007,36
		87.922,43	69.351,04	26.394,00	48.915,07
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.260,00	15.324,97	46.829,97	39.007,36
		87.922,43	69.351,04	26.394,00	48.915,07
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		998,00	998,00	0,00	998,00
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCC	0,00	6.039,97	5.567,97	6.039,97
		6.039,97	5.567,97	0,00	0,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.548,08	6.548,08	0,00	6.548,08
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSC	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.229,99	4.229,99	0,00	4.229,99
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	9.285,00	41.262,00	32.967,39
		59.361,39	41.262,00	26.394,00	26.394,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRIT	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.260,00	1.260,00	0,00	1.260,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.485,00	9.485,00	0,00	9.485,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.829.000,00	230.258,59	295.187,41	219.487,26
		2.664.691,28	2.508.629,08	278.863,31	2.445.204,02
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				44.610,54	475.467,75
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.920.671,77
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes..					688.800,29
Total do Saldo					688.800,29
TOTAL GERAL					3.609.472,06

IBITINGA, 31 de outubro de 2017

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1507103/B-SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		3.162.960,01	358.520,59	3.521.480,60
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.521.480,60
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				87.991,46
Total do Saldo				87.991,46
TOTAL GERAL				3.609.472,06

IBITINGA, 31 de outubro de 2017

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1507103/B-SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA**FEBRE AMARELA**

PREVENIR É O MELHOR REMÉDIO!

FRENTE AO PERIGO, NÃO AMARELE.
VACINE-SE!**TODOS CONTRA
O AEDES AEGYPTI**AGORA NÃO É SÓ A DENGUE, AINDA TEM A
CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA.

- Elimine criadouros
- Não alimente os macacos, pois a própria natureza se encarrega disso.

Se ver macacos mortos,
ligue para (16) 3342.2281MAIS INFORMAÇÕES NO POSTO DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

